



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXVII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 5797—PALMAS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2025 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	2
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	29
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	34
PRESIDÊNCIA	34
DIRETORIA GERAL	35
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	41
DIRETORIA FINANCEIRA	46

SEÇÃO JUDICIAL
1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ARAGUAINA
1ª vara criminal
Pautas

PAUTA DE JULGAMENTO

CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos que esta virem ou dela tomarem conhecimento, que serão julgados na **1ª temporada de júris do ano de 2025**, no Auditório do Tribunal do Júri, situado na Av. Filadélfia, nº 3.650, Setor das Autarquias Estaduais, no 2ª andar, às 08 horas, os seguintes processos:

1ª TEMPORADA

Processo: 0025028-75.2020.8.27.2706
Chave: 404541280020
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítimas: Ricardo de Jesus Moreira Barbosa e Wesley Mateus Pereira dos Santos
Réu preso: MIKAEL NAKATO MARTINS DA SILVA, vulgo “NK”
Defensor Público: Felipe Fernandes de Magalhães
Réu preso: WHISMAR NOGUEIRA PEREIRA JÚNIOR, vulgo “ NEGUIM
Advogados: Brunno Mauricio Nunes Leal, OAB/TO 12.239 e Kaio Vinicius Cavalcante Carmo Marinho, OAB/TO 10.807
Data de Julgamento: 11/02/2025 (terça-feira)
Pronúncia: artigo 121, §2º, incisos I (motivo torpe) e IV (mediante recurso que dificultou a defesa da vítima), sob as diretrizes da Lei nº 8.072/90 e no art. 244-B, caput, do ECA, na forma do art. 69, caput, do CP.

Processo: 0023261-94.2023.8.27.2706
Chave: 483445591323
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Leandro de Sousa Santos
Réu Preso: SÍLVIO LUIZ DOS SANTOS
Defensor Público: Felipe Fernandes de Magalhães
Data de Julgamento: 18/02/2025 (terça-feira)
Pronúncia: artigo 121, § 2º, incisos III e IV, do Código Penal, com as implicações da Lei 8.072/90.

Processo: 0005059-35.2024.8.27.2706
Chave: 517608407624
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Aristótolis de Souza Cruz Neto
Réu Preso: LUCAS MOREIRA NEVES
Advogada: Geisa Claudia Alves de Almeida Fernandes, OAB/TO 6.758
Data de Julgamento: 11/03/2025 (terça-feira)
Pronúncia: artigo 121, § 2º, incisos V (para assegurar à execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime) e VII (contra autoridade descrita no art. 144, inciso V da Constituição Federal no exercício de sua função), c/c art. 14, inciso II (tentativa), do Código Penal, com as implicações da Lei 8.072/90

Processo: 5000779-92.2008.8.27.2706
Chave: 170855456114
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Antonio Rafael de Araújo Junior
Réu Solto: LINDOMAR MEDEIROS COSTA
Advogado: Gladstone de Jesus Lima, OAB/GO 14.367
Data de Julgamento: 18/03/2025 (terça-feira)
Pronúncia: artigo 121, § 2º, inciso II (motivo fútil), do Código Penal e artigo 14 da Lei nº. 10.826/2003 (porte ilegal de arma de fogo).

Processo: 0016767-34.2014.8.27.2706
Chave: 639429938214
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Adailton Carneiro da Silva e Romeu Silva Teixeira
Réu Solto: WESLEY PRIMO DE ARAUJO SILVA
Defensor Público: Felipe Fernandes de Magalhães
Data de Julgamento: 25/03/2025 (terça-feira)
Pronúncia: art. 121, parágrafo 2º, inciso II (motivo fútil), c.c. o art. 14, inciso II, e art. 121, parágrafo 2º, incisos II e IV, c/c o art. 14, inciso II, na forma do art. 69, todos do Código Penal

Processo: 5002222-73.2011.8.27.2706
Chave: 130513809914
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Antonio Neto de Sousa Silva
Réu Solto: ITAMAR GOMES FERREIRA
Advogado: Agnaldo Raiol Ferreira Sousa, OAB/TO1792
Data de Julgamento: 01/04/2025 (terça-feira)
Pronúncia: art. 121, parágrafo 2º, incisos I (motivo torpe) e IV (recurso que dificultou a defesa da vítima) c/c artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal

Processo: 5002186-65.2010.8.27.2706
Chave: 311511730115
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Marcos August Fonseca
Réu Solto: CHRISTOPHER DAVIS DE MELO ALBUQUERQUE
Defensor Público: Felipe Fernandes de Magalhães
Data de Julgamento: 08/04/2025 (terça-feira)
Pronúncia: artigo 121, §2º, incisos I, II e IV c/c art. 14, inc. II, c/c o art. 29 e 69 do Código Penal Brasileiro (por quatro vezes), nos termos da Lei 8.072/90

Processo: 5004051-89.2011.8.27.2706
Chave: 313022017215
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Marcos Augusto Fonseca
Réu Solto: JOAO BATISTA DE SOUSA e MANOEL DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS
Advogado: Valter Júnior de Melo Rodrigues , OAB-TO 06282
Defensor Público: Felipe Fernandes de Magalhães
Data de Julgamento: 08/04/2025 (terça-feira)
Pronúncia: artigo 121, §2º, incisos I, II e IV c/c art. 14, inc. II, c/c o art. 29 e 69 do Código Penal Brasileiro (por quatro vezes), nos termos da Lei 8.072/90

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025. Eu, Horades da Costa Messias, diretora de secretaria em substituição automática, que digitei e subscrevi.

CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA

Juiz de Direito titular

2ª vara criminal execuções penais **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2a Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal, processo nº **00201852820248272706**, tendo como autor Ministério Público Estadual e como réu: **WILSON LEITE DELFINO**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 16/10/1983, natural de Araguaína - TO, filho de Maria Leite Delfino portador do CPF 039.051.201-00, sendo o presente parâmetro para deter **CONHECIMENTO** da presente **AÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA - CRIANÇAS E ADOLESCENTES (LEI HENRY BOREL LEI 14.344/2022)** e para ser **INTIMADO** da Decisão que **CONCEDE** as medidas protetivas de urgência postuladas pelas vítimas, razão pela qual imponho ao suposto Agressor:

- a) proibição de aproximar-se das vítimas, devendo manter distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside as vítimas, ainda que esta não esteja no local;
- b) proibição de aproximar-se das vítimas, devendo manter desta distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público;
- c) proibição de manter contato com as vítimas e testemunhas por qualquer meio de comunicação, mesmo que o contato se dê por intermédio de terceiros, a pedido do acusado;
- d) proibição de frequentar lugares normalmente procurados pelas vítimas, tais como o local de trabalho, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica das vítimas.

Fica o requerido ADVERTIDO de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar, em último caso, na DECRETAÇÃO DE SUA PRISÃO PREVENTIVA. PRAZO DE VIGÊNCIA: Estas medidas permanecerão em vigor até o trânsito em julgado de eventual sentença condenatória que venha a ser proferida em face do requerido, ou mesmo de sentença absolutória, ou de qualquer outra causa de extinção do processo principal vinculado, momentos em que elas serão automaticamente cessadas, salvo se, previamente, a vítima demonstrar que a situação de risco ainda persiste, devendo procurar a Defensoria Pública para tanto, caso não possua condições financeiras de contratar advogado. Outrossim, não sendo instaurado nenhum procedimento criminal correlato a estas medidas, seja por falta de representação ou de ajuizamento de ação penal privada, o prazo de duração será de 6 (seis) meses. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO, 14 de janeiro de 2025. Jordana Morais Silva Leite - Estagiária. Dr. Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito.

Central de execuções fiscais **Editais de citações com prazo de 30 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): CASEMIRO JOSE TAVEIRA - CPF/CNPJ nº: 02522926187, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0004018-38.2021.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 3.685,27 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), representada pela CDA nº 20200041654 datada de 19/08/2020., acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "(Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), **defiro** desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais;)" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 08 de novembro de 2024. Eu, LINDAUMIRA NERES DE LIMA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

Unidade Central de Processamento Eletrônico-Norte
Editais de citação

USUCAPIÃO Nº 0023937-08.2024.8.27.2706/TO

AUTOR: MARCILIO MENDONCA DAMASCENO

RÉU: SARIZA PORPHIRIO DE ALMEIDA SILVA

RÉU: JOSE SOARES DA SILVA (Espólio)

REPRESENTANTE LEGAL DO RÉU: VINICIUS ALVES SILVA (Representante)

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS COM PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Juiz Coordenador da **CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL**, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação do O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, da 3ª Vara Cível de Araguaína, **FAZ SABER** a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Araguaína/TO tramita o processo de nº 0023937-08.2024.8.27.2706, Classe: Usucapião, proposta por **MARCILIO MENDONCA DAMASCENO** em desfavor de **SARIZA PORPHIRIO DE ALMEIDA SILVA**, **VINICIUS ALVES SILVA** e **JOSE SOARES DA SILVA**, e que, por este meio, procede à **CITAÇÃO e ciência de eventuais TERCEIROS INTERESSADOS** incertos e desconhecidos, para tomarem conhecimento da presente ação, que tem como objeto o pedido de usucapião envolvendo o imóvel a seguir descrito: **DESCRIÇÃO DO BEM: LOTE DE TERRAS URBANO DE N. 29, DA QUADRA G-19, DA RUA DOS CIPRESTES, DO LOTEAMENTO DENOMINADO ARAGUAÍNA SUL, com área de 554,62m²**, registrado na Matrícula n. 5.642, CRI de Araguaína/TO, com as seguintes descrições topográficas: Pela linha de frente, mede 12,50 metros, e divide com a Rua dos Ciprestes; Pela face direita, mede 43,90 metros e divide com o Lote 30; Pela face esquerda, mede 44,84 metros e divide com o Lote 28; Pela linha de fundo, mede 12,54 metros e divide com o Lote 13, todos da mesma quadra, bem como, para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, querendo, ofereçam resposta, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial, conforme determinado no Despacho do **evento 12**. Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc. Documento eletrônico assinado por **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito**.

Editais de citações com prazo de 20 dias

Execução de Título Extrajudicial Nº 0003686-64.2018.8.27.2710/TO

AUTOR: BANCO DO BRASIL SA

RÉU: LEONILDO COSTA

RÉU: IOLANDA NASCIMENTO PEREIRA

EDITAL Nº 13486454

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (vinte) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Juiz Coordenador da **CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL**, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação do(a) O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz(a) de Direito **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, da 1ª Vara de **Augustinópolis**,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 1ª Vara de Augustinópolis/TO tramita o processo de n.º 0003686-64.2018.8.27.2710, Classe: Execução de Título Extrajudicial, proposta por **BANCO DO BRASIL SA** em desfavor de **LEONILDO COSTA** e **IOLANDA NASCIMENTO PEREIRA**, e que por este meio, procede a **CITAÇÃO** das partes **Executadas**, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que, no **prazo de 03 (três) dias úteis, efetue o pagamento da dívida**, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para sua garantia (CPC, art. 829, *caput*). **INTIMÁ-LA** para que, caso queira, oponha-se à execução por meio de embargos, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados na forma do art. 231 do CPC, conforme o caso (CPC, art. 915).

CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento integral da dívida no prazo de 3 dias, deverá providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial, adicionando ao total os 5% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais desembolsadas pela parte exequente. **CIENTIFICÁ-LA** de que, caso queira efetuar o pagamento parcelado da dívida, nos termos do art. 916 do CPC, deverá, no prazo de 15 dias para embargos, reconhecer o crédito da parte exequente, providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial de pelo menos 30% do total, adicionando 10% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais integrais desembolsadas pela parte exequente. Deve ainda requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, ficando ciente de que a opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos, bem assim que terá de depositar as parcelas vincendas enquanto o requerimento não for apreciado, acrescendo a cada parcela 10% relativos aos honorários advocatícios. No primeiro momento que deva falar nos autos, cumpre à parte executada informar o endereço onde receberá as intimações, atualizando essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva, nos termos do art. 77, inciso V, do CPC. Fica a parte **ADVERTIDA** de que lhe será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação, conforme determinado no Despacho do evento 84. Tudo conforme a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

Valor da dívida atualizada: R\$ 117.421,37 (cento e dezessete mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos).

Sentenças

BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 0023240-84.2024.8.27.2706

AUTOR: BANCO J. SAFRA S.A

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (OAB PE21678D)

RÉU: ROSIVAN BARBOSA DA SILVA (REVEL)

Fica(m) a(s) parte(s) requerida(s) sem patrono nos autos **INTIMADA(S)** do teor da **Sentença** proferida nos autos suprarreferidos (**evento 32**), cuja parte dispositiva segue transcrita: "(...) Ante o exposto, com fundamento no Decreto-Lei nº 911/69 e suas modificações posteriores, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos formulados na peça inaugural, para consolidar nas mãos da parte autora, a posse e o domínio, plenos e exclusivos do bem, discriminado na inicial. Poderá a parte autora vender a terceiros o bem objeto da propriedade fiduciária, independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, devendo aplicar o preço da venda no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes da realização da garantia, entregando ao devedor o saldo (se houver), acompanhado do demonstrativo da operação realizada, sendo que por disposição legal não poderá ficar com o bem como forma de pagamento (Decreto-Lei n. 911/69, art. 2º). Por fim, nos termos art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, **DECLARO RESOLVIDO O MÉRITO DO PROCESSO. CONDENO** a parte requerida ao pagamento das custas, despesas processuais, taxa judiciária, assim como em honorários advocatícios ao patrono da parte autora, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa. **PROMOVA-SE** o desbloqueio do veículo no sistema **RENAJUD** (se necessário). Na eventualidade de não serem interpostos recursos voluntários no prazo legal, **CERTIFIQUE-SE** a data do trânsito em julgado, e **ARQUIVE-SE** com as formalidades de estilo. **Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.**" WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, Juíza de Direito.

Processo: 00078897120248272706

REQUERENTE: Matheus Gama Brito

REQUERIDO: T M B Cardoso

DISPOSITIVO

Ante o exposto, julgo **improcedentes** os pedidos e declaro extinto o processo com resolução do mérito, com fulcro no art. 487, I do CPC.

Em face da sucumbência, **condeno** o requerente ao pagamento de custas, taxa judiciária e despesas processuais. Suspensa a exigibilidade em razão do deferimento da gratuidade da justiça (artigo 98, §3º do CPC).

Deixo de condenar o requerente ao pagamento de honorários sucumbenciais, tendo em vista que o requerido não contestou a demanda.

PROVIDÊNCIAS DA SECRETARIA

Oferecido recurso de apelação, **INTIME-SE** a parte recorrida/apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contrarrazões. Após, com ou sem resposta, e não havendo preliminar(es) de apelação e/ou apelação adesiva **PROCEDA-SE** conforme CPC, artigo 1.010, § 3º.

Nas contrarrazões, havendo preliminar(es) de apelação e/ou apelação adesiva, suscitada(s) pelo recorrido(a)/apelado(a), **INTIME-SE** a parte apelante/recorrente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se/apresentar contrarrazões e, após, **PROCEDA-SE** conforme CPC, art. 1.010, § 3º.

Com o trânsito em julgado, **CUMPRA-SE** o provimento 2/2023 da CGJUS/TO.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Araguaína, 16 de dezembro de 2024.

FRANCISCO VIEIRA FILHO

Juiz de direito titular

DIANÓPOLIS

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, Juizado Especial Cível, da Fazenda Pública e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais

Editais de intimações com prazo de 15 dias

Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos Nº 0002733-09.2023.8.27.2716/TO

EDITAL Nº 13449703

EDITAL DE INTIMAÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA

O DOUTOR JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, Juizado Especial Cível, da Fazenda Pública e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais de Dianópolis-TO, na forma da Lei etc. FAZ SABER, a todos que o presente Edital de INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 0002733-09.2023.8.27.2716 de **Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos**, tendo como Requerente(s) **R. M. DA S.**, e Requerido **JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO**. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, procedemos à **INTIMAÇÃO** do(a) Sr.(a) **JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF nº 01666094129, **ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO**, para tomar conhecimento da PENHORA efetivada via sistema Sisbajud, no valor de **R\$ 3.541,65** (trezentos e cinquenta e quatro mil cento e sessenta e cinco reais), bem como para, **no prazo de 05 (cinco) dias** (art. 854, § 3º do NCPC), comprovar que as quantias indisponíveis são impenhoráveis ou que houve indisponibilidade excessiva de ativos (art. 854, § 3º, I, II, CPC), sob pena de ser convertida em penhora a indisponibilidade dos valores. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, eu, PATRICIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Servidor(a) de Secretaria, certifico que digitei e conferi nesta data, bem como afixarei cópia do presente edital no mural deste Fórum. Dianópolis-TO, 08 de janeiro de 2025.

Documento eletrônico assinado por **JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR**.

Sentenças

Interdição/Curatela Nº 0002153-13.2022.8.27.2716/TO

REQUERENTE: ALMERINDA INACIA DE BASTOS

ADVOGADO(A): EMITERIO MARCELINO MENDES NETO (OAB TO008897)

ADVOGADO(A): MARA LUCIA RODRIGUES DA SILVA (OAB TO010774)

REQUERIDO: JEFERSON BASTOS RODRIGUES

ADVOGADO(A): JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO (DPE)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

SENTENÇA

“(…)”

III. DISPOSITIVO

Ante o exposto, e em consonância com o parecer de mérito do Ministério Público, **ACOLHO A PRETENSÃO INICIAL**, pelo que **DECRETO A INTERDIÇÃO PLENA** de **JEFERSON BASTOS RODRIGUES**, o que faço com suporte no art. 1.767, inciso I do CC c/c § 1º do art. 84 da Lei nº. 13.146/15 (Estatuto da Pessoa Com Deficiência) e art. 755 do CPC.

Via de consequência, **nomeio CURADOR(A)** a pessoa de **ALMERINDA INACIA DE BASTOS**, para representá-lo na prática de todos os atos da vida civil, conforme § 1º do art. 1.775 do CC e art. 85 da Lei nº. 13.146/15, e, de consequência, resolvo o mérito da ação, nos termos do art. 487, inciso I do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários, vez que **DEFIRO** à demandada os benefícios da gratuidade da justiça.

Ainda, **REGISTRO** que o(a) curador(a), ora nomeado(a), poderá representar o(a) interditando(a) perante os Órgãos Públicos e na prática dos demais atos da vida civil; que pode praticar quaisquer atos jurídicos ou administrativos em nome do(a) interditando(a), bem como representá-lo(a) extra e judicialmente, **EXCETO atos de alienação de bens do(a) curatelado(a) ou realização de empréstimos em seu nome; e que está sujeito(a), em todos os casos, à prestação de contas.**

E, por outro lado, os valores mensais eventualmente percebidos de entidade previdenciária (aposentadoria, pensão ou benefício assistencial) deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar do incapaz.

Aplica-se, no que couber, o disposto no CPC, art. 553 e suas respectivas sanções.

PUBLIQUE-SE a presente Sentença no sítio eletrônico do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e, ainda, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário de Justiça, inscrevendo-se a presente sentença no Registro Civil de Pessoas naturais competente, tudo nos termos do § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil.

Documento eletrônico assinado por **JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR**, Juiz de Direito.

GUARAÍ
1ª vara cível
Intimações às partes

INTIMAÇÃO À PARTE

Fica INTIMADO as partes executadas da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:

Processo nº 0006845-79.2018.8.27.2721 - Chave Processo: 955803293518

AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Executados: **PLANETA GENESIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ nº 20.798.264/0001-40, com endereço à RUA BERNARDO SAYÃO, Nº 2305, CENTRO, GUARAI – TO, sócio(s) solidário(s) da empresa, **LOYANE CRISTINE CANEDO ARAUJO MENDONÇA DE MORAIS**, CPF. 028.501.311-48, AVENIDA MATO GROSSO, Nº 22, CENTRO, GUARAI – TO e **MARA MARCIA CABRAL DE MORAIS**, CPF. 477.245.951-00, AVENIDA MATO GROSSO, Nº 22, CENTRO, GUARAI - TO

SENTENÇAS dos Eventos 67 de 09/01/20254: "(...) **DISPOSITIVO**: Ante o exposto, com fundamento no artigo 924, inciso II c/c artigo 925, ambos, do CPC, DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO pelo pagamento e julgo extinto o processo com resolução do mérito. Transitada em julgado, procedam-se as anotações necessárias, deem baixas e arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Guaraí/TO, 09 de janeiro de 2025. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito.**

INTIMAÇÃO À PARTE

Fica INTIMADO o requerido da parte dispositiva da Sentença transcrita abaixo:

Processo nº 00043825720248272721

Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

REQUERIDO: **LUIZ PEREIRA DE MORAIS NETO**, brasileiro(a), solteiro(a), encarregado de patio, portador(a) do RG nº. 437443, inscrito(a) no CPF sob o nº. 896.001.421-49.

SENTENÇA do Evento 17 de 10/01/2025: "(...) POSTO ISSO, com fundamento no art. 485, inciso VIII, § 4º do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o pedido de DESISTÊNCIA; de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. **CONDENO** a parte requerente ao pagamento das despesas processuais finais. Intime-se. Após o transitado em julgado, deem-se baixa no processo. Cumpra-se. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito.**"

GURUPI

1ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 15 DIAS

O Dr. **Baldur Rocha Giovannini**, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais os autos de **Autos nº 00139668220238272722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra os réus **Kayck Barbosa Ramos da Cruz** e **Hiandella Alves de Souza**,. E para que chegue ao conhecimento da **vítima NALVA SOUZA SILVA RAMOS DA CRUZ**, brasileira, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado do despacho inserido no evento nº **89**, conforme descrito abaixo: "*Sendo negativa a pesquisa ou encontrando os mesmos endereços já mencionados nos autos, em consonância com parecer ministerial, ante a impossibilidade de intimação pessoal da vítima, intime-a por edital (com prazo de 15 dias) para manifestar se deseja prorrogar as medidas cautelares.* Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo processo". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos **14/01/2025**. Eu, **LUCIANA BARROS ACACIO NOLETO**, Servidora de Secretaria de 1ª Instância, lavrei o presente.

2ª vara cível

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos n.º 5000514-18.2003.8.27.2722

AÇÃO Habilitação

Requerente: MIZUEL FERREIRA PIRES

Advogado(a): Não constituído

Requerido(a): ALAOR PAULO SOARES

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO: Isto posto, diante da inércia do autor, **JULGO EXTINTO** o presente feito, sem resolução do mérito, com supedâneo no art. 485, inciso III, do Código de Processo Civil. **Deem-se** baixas em eventuais constrições judiciais. **PRI**; após o trânsito em julgado, dê-se as devidas baixas, remetendo o feito à COJUN. Gurupi, data certificada no sistema. **NILSON AFONSO DA SILVA - Juiz de Direito.**

3ª vara cível

Edital de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 13479622

CITANDO: CONFIAR ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS LTDA , CPF/CNPJ nº 34575340000162 atualmente em lugar incerto e não sabido. FINALIDADE: Citar da Ação de Procedimento Comum Cível que lhe é proposta por RONIVON FERREIRA REIS, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, contestar, sob pena de revelia e confissão. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pela autora na inicial, nos termos dos arts. 334 e 344 do CPC. DESPACHO: "Esgotadas as tentativas de citação pessoal, cite-se a parte Requerida por edital, dispensada a publicação em jornal de ampla circulação, mas apenas no DJE (CPC, 256, II e 257, II)." OBSERVAÇÃO: REQUERENTE: RONIVON FERREIRA REIS. REQUERIDO: CONFIAR ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS LTDA AÇÃO: Procedimento Comum Cível. Processo: nº 0005412-27.2024.8.27.2722 e Chave 634238585924 Em Gurupi - TO. Eu , técnica judiciária que digitei e subscrevi. GERSON FERNANDES AZEVEDO, Juiz de Direito,

Central de execução fiscal Editais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à CITAÇÃO do executado: **GRANEL COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA - CPF/CNPJ: 38142626000105**, e dos sócios solidários da empresa; GRANEL COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 38142626000105 e GIANCARLOS ROSA MESSIAS, CPF: 80907288120, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 0010839-54.2014.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de **Dívida Ativa No (S). CDA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 4.844,24 (quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 14 de janeiro de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à CITAÇÃO do executado: **INDUSTRIA E COM. DE CEREAIS SÃO LUIZ LTDA - CPF/CNPJ: 02095572000127**, e dos sócios solidários da empresa; JOSE LUIZ BASTOS DA CRUZ, CPF: 15078426949, ANA CARLA FURTADO DA CRUZ, CPF: 86503103115 e INDUSTRIA E COM. DE CEREAIS SÃO LUIZ LTDA, CNPJ: 02095572000127, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5000020-85.2005.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de **Dívida Ativa No (S). CDA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 207.437,91 (duzentos e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 14 de janeiro de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à CITAÇÃO do executado: **MINERSAL IND DE SAL MINERAL LTDA - CPF/CNPJ: 04407443000152**, e dos sócios solidários da empresa; MINERSAL IND DE SAL MINERAL LTDA, CNPJ: 04407443000152, EDNEIS PINTO DE OLIVEIRA, CPF: 00256372152 e SEBASTIAO BRITO DE SOUZA, CPF: 80721230172, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 0007717-62.2016.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de **Dívida Ativa No (S). CDA C-1984/2016**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 76.275,27 (setenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 14 de janeiro de 2025.

Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à CITAÇÃO do executado: **MINERSAL IND DE SAL MINERAL LTDA - CPF/CNPJ: 04407443000152**, e dos sócios solidários da empresa; MINERSAL IND DE SAL MINERAL LTDA, CNPJ: 04407443000152, EDNEIS PINTO DE OLIVEIRA, CPF. 002.563.721-52, SEBASTIÃO BRITO DE SOUZA, CPF. 807.212.301-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** - Autos Eletrônico - e-Proc – nº **0009095-53.2016.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de **Dívida Ativa No (S). CDA C-2269/2016**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 92.747,75(noventa e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 14 de janeiro de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à CITAÇÃO do executado: **LATICINIOS VALE DO SOL END E COM ITDA - CPF/CNPJ: 37578721000193**, e dos sócios solidários da empresa; LATICINIOS VALE DO SOL END E COM ITDA, CNPJ: 37578721000193 e MANUEL ALMEIDA DOS SANTOS, CPF: 03372861833, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** - Autos Eletrônico - e-Proc – nº **5000005-05.2003.8.27.2717**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de **Dívida Ativa No (S). CDA ° 419-8/2003**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 17.622,22(dezessete mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 14 de janeiro de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à CITAÇÃO do executado: **MAXBRILHO INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - CPF/CNPJ: 26240111000169**, e dos sócios solidários da empresa; ALCINEIDE ALMEIDA DE MELO, CPF: 80213502100 e MAXBRILHO INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 26240111000169, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** - Autos Eletrônico - e-Proc – nº **0012070-72.2021.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de **Dívida Ativa No (S). 2745/2021 e 2746/2021**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 396.605,88(trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e oito centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 14 de janeiro de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à CITAÇÃO do executado: **ERLI MARTINS CAMPOS e AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS BOLA 10 LTDA - CPF/CNPJ: 41817613120 e 18957914000100**, e dos sócios solidários da empresa; TIAGO MARTINS CAMPOS, CPF: 93395027104, ERLI MARTINS CAMPOS, CPF: 41817613120 e AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS BOLA 10 LTDA, CNPJ: 18957914000100, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** - Autos Eletrônico - e-Proc – nº **0011897-48.2021.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de **Dívida Ativa No (S). 2685/2021**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 49.291,16(quarenta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e dezesseis centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e

aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 14 de janeiro de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à CITAÇÃO do executado: **JOSE DUARTE GOMES, GRUPO 4 - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA e ADRIANO GOMES DE BARROS - CPF/CNPJ: 00485628155, 04492216000172 e 00421349190**, e dos sócios solidários da empresa; JOSE DUARTE GOMES, CPF: 00485628155, GRUPO 4 - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ: 04492216000172 e ADRIANO GOMES DE BARROS, CPF: 00421349190, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5000212-76.2009.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de **Dívida Ativa No (S). CDA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 342.433,07(trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e sete centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 14 de janeiro de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à CITAÇÃO do executado: **TAPAJÓS MINERAÇÃO IND E COM LTDA, ANGELA ALVES DE FREITAS COSTA - CPF/CNPJ: 02292380000100, 88028593100 e 62626370100**, e dos sócios solidários da empresa; TAPAJÓS MINERAÇÃO IND E COM LTDA, CNPJ: 02292380000100, e ANGELA ALVES DE FREITAS COSTA, CPF: 62626370100, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5000304-64.2003.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de **Dívida Ativa No (S). CDA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 13.401,83(treze mil, quatrocentos e um reais e oitenta e três centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 14 de janeiro de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à CITAÇÃO do executado: **FLAVIO BOZZA e COMERCIAL ALIMENTICIA F. BOZZA EIRELI - CPF/CNPJ: 17043891868 e 29359287000122**, e dos sócios solidários da empresa; FLAVIO BOZZA, CPF: 17043891868 e COMERCIAL ALIMENTICIA F. BOZZA EIRELI, CNPJ: 29359287000122, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 0006126-89.2021.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de **Dívida Ativa No (S). C-87900/2021**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 125.041,43(cento e vinte e cinco mil, quarenta e um reais e quarenta e três centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 14 de janeiro de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à CITAÇÃO do executado: **PREMIER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 15065282000182**, e dos sócios solidários da empresa; JANUARIO PINTO CERQUEIRA, CPF: 01776400143, EZHEL PINTO CERQUEIRA, CPF: 01814175105 e PREMIER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 15065282000182, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 0007137-56.2021.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de **Dívida Ativa No (S). C-00745/2021**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 171.593,06(cento e setenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e seis centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para

que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 14 de janeiro de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à CITAÇÃO do executado: **SOL NASCENTE INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA, LUCIANA MARIA DE MIRANDA e ELIZIO LUIZ DE MIRANDA JUNIOR - CPF/CNPJ: 06265682000140, 44895879100 e 44895844153**, e dos sócios solidários da empresa; SOL NASCENTE INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA, CNPJ: 06265682000140, LUCIANA MARIA DE MIRANDA, CPF: 44895879100 e ELIZIO LUIZ DE MIRANDA JUNIOR, CPF: 44895844153, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** - Autos Eletrônico - e-Proc – nº **5000627-88.2011.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de **Dívida Ativa No (S). (#)CDA(#)**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 62.086,96(sessenta e dois mil, oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 14 de janeiro de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à CITAÇÃO do executado: **WITA JOSE DOS SANTOS DE SOUSA BRITO - CPF/CNPJ: 02735918190**, e dos sócios solidários da empresa; WITA JOSE DOS SANTOS DE SOUSA BRITO, CPF: 02735918190, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** - Autos Eletrônico - e-Proc – nº **0003540-84.2018.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de **Dívida Ativa No (S). J-7187/2017**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 17.923,61(dezessete mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 14 de janeiro de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à CITAÇÃO do executado: **JALES SARAFIM DE SOUZA - CPF/CNPJ: 19688752000115**, e dos sócios solidários da empresa; JALES SARAFIM DE SOUZA, CNPJ: 19688752000115 e JALES SARAFIM DE SOUZA, CPF: 12911194187, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** - Autos Eletrônico - e-Proc – nº **0006875-77.2019.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de **Dívida Ativa No (S). C-719/2019**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 41.104,60(quarenta e um mil, cento e quatro reais e sessenta centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 14 de janeiro de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Na forma da Lei. Determino à CITAÇÃO do executado: **FRANCISCA MOURÃO DE SOUSA OLIVEIRA e FRANCISCA MOURÃO DE SOUSA OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 01521121000141 e 33055858115**, e dos sócios solidários da empresa; FRANCISCA MOURÃO DE SOUSA OLIVEIRA, CNPJ: 01521121000141 e FRANCISCA MOURÃO DE SOUSA OLIVEIRA, CPF: 33055858115, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** - Autos Eletrônico - e-Proc – nº **5000383-33.2009.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de **Dívida Ativa No (S). CDA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.195,87(um mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 14 de janeiro de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MIRON BORGES DE CASTRO, CPF/CNPJ nº 09474722153**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0008748-15.2019.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). J-1695/2019**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 15.244,83 (quinze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 14 de janeiro de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **GILVAN BATISTA DOS SANTOS e G B DOS SANTOS TRANSPORTES - CPF/CNPJ: 02111776106 e 07430694000146**, e dos sócios solidários da empresa; **GILVAN BATISTA DOS SANTOS, CPF: 02111776106 e G B DOS SANTOS TRANSPORTES, CNPJ: 07430694000146**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5000246-85.2008.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). CDA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 27.153,35(vinte e sete mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 14 de janeiro de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **GILVAN BATISTA DOS SANTOS e G B DOS SANTOS TRANSPORTES - CPF/CNPJ: 02111776106 e 07430694000146**, e dos sócios solidários da empresa; **GILVAN BATISTA DOS SANTOS, CPF: 02111776106 e G B DOS SANTOS TRANSPORTES, CNPJ: 07430694000146**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5000246-85.2008.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). CDA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 27.153,35(vinte e sete mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 14 de janeiro de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **GRANEL COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA - CPF/CNPJ: 38142626000105**, e dos sócios solidários da empresa; **GRANEL COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 38142626000105, FREDERICO ROSA MESSIAS, CPF: 01094756156 e GIANCARLOS ROSA MESSIAS, CPF: 80907288120**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 0007479-72.2018.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). C-635/2018**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 19.162,40(dezenove mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 14 de janeiro de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Diretoria do foro**Portarias****Portaria Nº 62/2025 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 13 de janeiro de 2025**

A Dra. **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei, etc;

CONSIDERANDO a Recomendação CNJ nº 44, de 10 de março de 2020;

CONSIDERANDO o contido no Ofício Circular nº 147 / 2021 - PRESIDÊNCIA/ASPRE - evento 3705193, processo SEI nº 21.0.000011627-8;

CONSIDERANDO a Lei nº. 2.190, de 30 de dezembro de 2014, que Institui o feriado municipal - o Dia consagrado a Santo Antônio, Padroeiro da Cidade de Gurupi - TO;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.189 de 30 de dezembro de 2.014, que Institui o feriado municipal - o "Dia do Evangélico" no âmbito do Município de Gurupi - TO;

CONSIDERANDO a Lei nº 711 de 04 de setembro de 1987, que Considera Feriado Municipal o dia "14 de Novembro", consagrado ao Aniversario da Cidade de Gurupi - TO;

CONSIDERANDO a necessidade de se instituir o calendário de feriados municipais na sede da Comarca de Gurupi - TO;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas "c", da Lei Complementar nº 10/1996.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o calendário de feriados no âmbito do Município de Gurupi - TO, para o exercício de 2025:

§1º 13 de junho – Feriado Municipal, em homenagem a Santo Antônio, Padroeiro da Cidade de Gurupi - TO;

§2º 27 de setembro – Feriado Municipal - Dia do Evangélico no âmbito do Município de Gurupi - TO;

§3º 14 de novembro – Feriado Municipal, Consagrado ao Aniversario da Cidade de Gurupi - TO;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se a Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Publique-se, Cumpra-se.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO,

Juíza de Direito e Diretora do Foro

Portaria Nº 63/2025 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 13 de janeiro de 2025**ALTERAÇÃO PARCIAL DA ESCALA DO PLANTÃO REGIONAL**

A Dra. **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução 30/22, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Regional instituída por meio da **Portaria Nº 3677/2024 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário da Justiça nº 5792, em 19 de dezembro de 2024, páginas 26 a 28;**

CONSIDERANDO que compete ao Diretor do Foro da Comarca de Gurupi, nos termos do artigo 14, § 1º, inciso II, alínea "a", da Resolução nº 30/22, disciplinar sobre o Plantão Judiciário anual das Comarcas de **Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia, Gurupi, Palmeirópolis e Peixe.**

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 7º e § 1º da **Portaria Nº 3677/2024 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 19 de dezembro de 2024**, para fins de registrar que o Oficial de Justiça Avaliador **SAMUEL SANTOS SILVA** matrícula nº 90063, responderá pelo plantão nas comarcas de **Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia, Gurupi, Palmeirópolis e Peixe**, no período compreendido **das 18h do dia 10 de janeiro de 2025 às 11h59mim do dia 17 de janeiro de 2025**, em substituição ao Oficial de Justiça **CÁCIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 126264.

§ 1º O Oficial de Justiça plantonista **SAMUEL SANTOS SILVA**, poderá ser localizado por meio do telefone **(63) 9 9222-6304**.

Art. 2º Alterar o art. 9º e § 1º da **Portaria Nº 3677/2024 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 19 de dezembro de 2024**, para fins de registrar que o Oficial de Justiça Avaliador **CÁCIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 126264, responderá pelo plantão nas comarcas de **Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia, Gurupi, Palmeirópolis e Peixe**, no período compreendido **das 18h do dia 17 de janeiro de 2025 às 11h59mim do dia 24 de janeiro de 2025**, em substituição ao Oficial de Justiça **SAMUEL SANTOS SILVA** matrícula nº 90063.

§ 1º O Oficial de Justiça plantonista **CÁCIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, poderá ser localizado por meio do telefone **(63) 9 8452-1634**.

Art. 3º Ficam os secretários das Comarcas de **Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia, Gurupi, Palmeirópolis e Peixe**, responsáveis pela publicação da presente portaria no átrio de suas respectivas Comarcas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO,

Juíza de Direito e Diretora do Foro

MIRACEMA

Vara de família, sucessões, infância e juventude

Editais de intimações com prazo de 15 dias

AUTOS Nº0003581-08.2019.8.27.2725/TO

AÇÃO: Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prstação de Alimentos

Requerente: K.G.M.L rep por sua mãe Sefany Vitoria Martins da Luz

EDITAL DE INTIMAÇÃO- COM PRAZO DE 15 DIAS ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor Marco Antônio Silva Castro, MM. Juiz de Direito em 1ª Substituição na Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de citação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de supra sendo o presente para INTIMAR o requerido VALDENOR MARTINS DA SILVA, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido,Intime - se o executado na forma do artigo 513, parágrafo 2º do Código de Processo Civil, conforme a especificidade do caso concreto, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague voluntariamente o valor R\$12.616,34 acrescido de custas, se houver (artigo 523, caput do Código de Processo Civil),conforme despacho evento 114. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 17 de setembro de 2024. Eu, Glaucyane Pereira Cajueiro, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

Editais de publicações de interdição

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (Art.755 § 3º do NCPC)

O Doutor MARCO ANTÔNIO SILVA CASTRO Juiz de Direito em auxílio na nos processos de competência de Família, Sucessão, Infância e Juventude na Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, cf. Portaria nº 1407, de 08 de junho de 2021, da Presidência do e. TJTO. Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que na ação de Interdição n.º 00029445220228272725, chave 678411825922 tendo como requerente ESPEDITA DE JESUS NASCIMENTO e Interditando(a) IZAURA MARIA DE JESUS e que a sentença de ev. 95 , pelo MM. Juiz de Direito foi decretada a INTERDIÇÃO de **IZAURA MARIA DE JESUS**, conforme teor da parte conclusiva da sentença a seguir transcrita: "... Diante do exposto, **JULGO procedentes** os pedidos constantes da inicial, para CONFIRMAR e CONSTITUIR a interdição da requerida **IZAURA MARIA DE JESUS**, ora relativamente incapaz (art. 4º, III, CC), devendo ser assistido em todos os atos de sua vida, na forma dos artigos 84 e 85, ambos da Lei nº 13.146/2015. NOMEIO como curadora da interditada sua filha, Sr.ª ESPEDITA DE JESUS NASCIMENTO SILVA, devendo prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da lei, nos termos dos artigos 1767 e seguintes do CPC e Lei nº 13.146/2015. Deixo de exigir a prestação de contas anuais, dada a relação parental e as circunstâncias do caso concreto. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, expeça-se mandado de averbação para que a presente seja inscrita no Registro Civil de Pessoas Naturais da interditada, do local onde nasceu e foi registrada, e no local de seu domicílio, e publique-se pelo órgão oficial por três vezes o edital de interdição, com intervalo de dez dias, e na plataforma de editais do CNJ, onde permanecerá por 06 meses. Deixo de determinar a publicação na imprensa local por inexistência no Município, devendo cópia da sentença ser afixada no átrio do Fórum. **Lavre-se termo de compromisso de curatela**, nos termos do artigo 757, I, do Código de Processo Civil. Em seguida, intime-se o(a) curador(a) para assiná-lo no prazo de até 05 (cinco) dias. Custas processuais pela parte requerente. Suspensa a exigibilidade das despesas processuais por litigar sob o pálio da assistência judiciária gratuita, nos moldes do art. 98, §3º, do CPC. Após o trânsito em julgado da sentença e, cumpridas as formalidades, **determino a extinção do processo com resolução de mérito**, na forma do art. 487, I, do CPC, e arquivem-se os autos, dando-se baixa com as anotações pertinentes. Publique-se. Intimem-se para ciência e para, querendo, renunciarem ao prazo recursal. Cumpra-se. Miracema – TO, data certificada no sistema e-proc. Eu, KENYA MELISSA BERTELLE COELHO PINHEIRO servidora judicial, mat. 353010 TJ/TO, o digitei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema doTocantins/TO, aos 11/10/2024.

NOVO ACORDO
1ª escrivania criminal
Ediais

LISTA DEFINITIVA DE JURADOS PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2025 DA COMARCA DE NOVO ACORDO

A Juíza de Direito da Comarca de Novo Acordo – TO, Dra. Aline Marinho Bailão Iglesias, FAZ SABER, a todos quantos virem ou conhecimento tiverem, que, na forma preconizada pelo art. 426 do Código de Processo Penal, para ciência geral, torna pública a lista dos jurados alistados por este Juízo para servirem junto ao Egrégio Tribunal do Júri desta Comarca no ano de 2025:

	NOME	PROFISSÃO
1.	ADÃO PEREIRA MAGALHÃES	VIGIA
2.	ADÃONIRES SANTANA DA SILVA	AUTÔNOMO
3.	ADENILTON ALVES SOUZA	ESTUDANTE DE AGRONOMIA
4.	ADONÍLIA ALVES DE OLIVEIRA	ESTUDANTE DE FISIOTERAPIA
5.	ADONAY ALVES PEREIRA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
6.	AÍRES ALVES DE SOUSA	SERVIDOR PÚBLICO
7.	ALEX CAVALCANTE SILVA	EMPRESÁRIO
8.	ALESSANDRO ALVES MAGALHÃES DE SOUSA	CABELEIREIRO
9.	ALESSA DAS GRAÇAS E S. LEITÃO ANDRADE	COMERCIANTE
10.	ANA PAULA VIEIRA GOMES	ESTUDANTE DE DIREITO
11.	AMANDA PIRES RIBEIRO	ESTUDANTE DE ENFERMAGEM
12.	ANDRÉIA LUNARDI OLDONI	COMERCIANTE
13.	APARECIDA TAVARES SOBRINHO	ENFERMEIRA
14.	ASSUCENNA BATISTA ANDRADE	ESTUDANTE DE MEDICINA VETERINÁRIA
15.	ATENOR ALVES RIBEIRO	PROFESSOR
16.	BRUNO ALVES ATAÍDES AMARAL	SERVIDOR PÚBLICO - SECRETÁRIO GERAL
17.	CANTÍDIO NETO MACHADO	SERVIDOR PÚBLICO
18.	CARLEANE SALES AMORIM	SERVIDORA PÚBLICA
19.	CÍCERO EVANGELISTA ROCHA	PROFESSOR
20.	DARLA TAYNANDA ANDRADE AMORIM	ESTUDANTE DE FISIOTERAPIA
21.	DEUSIVALDO BATISTA GLÓRIA	AUTÔNOMO
22.	DÁRIO ALVES FERREIRA	MOTORISTA
23.	EDICLÉIA ALVES GLÓRIA	SERVIDORA PÚBLICA – PROFISSIONAL DE APOIO
24.	EDIMILSON MATOS	AUTÔNOMO

25.	EDILSON BARREIRA MEDEIROS	ELETRICISTA
26.	EDINEE GAMA	VENDEDORA
27.	EDUARDO BATISTA DOS REIS	SERVIDOR PÚBLICO
28.	ELIANE DE JESUS	ASSIST. SOCIAL/SERV. PÚBLICA RURALTINS
29.	ÉLIDA NOVAIS	VENDEDORA
30.	EVA JULIANA GLÓRIA ANDRADE	ESTUDANTE DE ENFERMAGEM
31.	FABIANA RODRIGUES PINTO	COMERCIANTE
32.	FRANCISCA SONARA COSTA DE QUEIROZ	AUTÔNOMA
33.	FERNANDO TELES DA COSTA	ESTUDANTE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
34.	GABRIELA MENDES DA SILVA	ESTUDANTE DE AGRONOMIA
35.	GABRIEL MOURA DE MELO	AUTÔNOMO
36.	GABRIEL AVIS DE SOUSA	ELETRICISTA
37.	GEOVANNA HARUMI SANTOS VILA VERDE	ESTUDANTE DE DIREITO
38.	GILZA GOMES	DO LAR
39.	GUIAN CORDEIRO DE CASTRO	ESTUDANTE DE BIOMEDICINA
40.	HARRISON RIBEIRO AGUIAR	ESTUDANTE/MOTORISTA DO SAMU
41.	HENRIQUE SOUZA ASSUNÇÃO	PSICÓLOGO
42.	JAQUELINE DA SILVA FRANCO	SERVIDORA PÚBLICA - COORDENADORA FINANCEIRO
43.	JARDSON SANTOS LOPES	AUTÔNOMO
44.	JAUDS GONÇALVES CARVALHO	PASTOR
45.	JEFERSON MENDES DE SOUZA	TÉCNICO DE INFORMÁTICA
46.	JOÃO PEDRO BATISTA ANDRADE	MECÂNICO
47.	JHONATAN LARANJEIRA LUCIANO	SERVIDOR PÚBLICO
48.	JOSE ÂNGELO DE CARVALHO SANTOS	AUTÔNOMO
49.	JOÃO LUCAS FERREIRA NETO	PROFESSOR
50.	JOSÉ MARCÍLIO SOARES DE AMORIM	SERVIDOR PÚBLICO - COORDENADOR
51.	JOSÉ CURSINO NETO	CONTADOR
52.	JOSÉ AURÉLIO MACHADO DE AMORIM	SERVIDOR PÚBLICO - COORDENADOR

53.	JOSÉ SILVA PEREIRA	ESTUDANTE DE AGRONOMIA
54.	JOSELI BATISTA GAMA	SERVIDORA PÚBLICA
55.	JÚLIO PEREIRA MAGALHAES	PROFESSOR
56.	KARINA CORADO NUNES	ESTUDANTE DE FARMÁCIA
57.	KELTRE JÚNIOR GLÓRIA	ESTUDANTE DE BIOMEDICINA
58.	LAÉSSIO RIBEIRO DE SOUSA	PROFESSOR
59.	LARISSA FARIAS	AGENTE DE SAÚDE
60.	LEILA CURCINO ALVES	PEDAGOGA
61.	LIDIANA BATISTA DA COSTA	VENDEDORA
62.	LÍGYA TAVARES ROCHA AMARAL	ESTUDANTE DE FISIOTERAPIA
63.	LUCIVÂNIA ALVES GAMA	CONSELHEIRA TUTELAR
64.	MARIA DE JESUS MACHADO SIÉ	ESTUDANTE DE PEDAGOGIA
65.	MARCO ANTÔNIO CASTRO BOSCH	ESTUDANTE DE AGRONOMIA
66.	MARINA ANDRADE RODRIGUES	PSICÓLOGA
67.	MARINA COELHO RODRIGUES	PROFESSORA
68.	MARCELENE BATISTA CUNHA	SERVIDORA PÚBLICA/DIRET. DE ESCOLA/ESTUDANTE
69.	MARLENE MARTINS CORADO	ESTUDANTE DE DIREITO/SERVIDORA PÚBLICA
70.	MARACI CARVALHO DE SOUSA	COMERCIANTE
71.	MARIA EDUARDA ALVES DE ARAÚJO	ESTUDANTE DE NUTRIÇÃO
72.	MÁRCIA CURCINO	ATENDENTE (LOJA MÓVEIS)
73.	NATALY CAMPELO NEVES	ASSISTENTE SOCIAL
74.	NATANAEL OLIVEIRA REIS	ESTUDANTE DE DIREITO
75.	NATASHA FERNANDA DE AZEVEDO GONÇALVES	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
76.	NEIVA ALVES ROCHA	AGENTE DE SAÚDE
77.	NEY ISALTINO DA LUZ	PASTOR
78.	OSCAR CERQUEIRA FILHO	SERVIDOR PÚBLICO - ADAPEC
79.	OSVANI BATISTA DE SOUSA	SERVIDORA PÚBLICA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
80.	PATRÍCIO BATISTA DE CASTRO	ZOOTECNISTA

81.	PERCIVÂNIA FERREIRA DE SOUSA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
82.	POLYANA MAURÍCIO JORGE	ENFERMEIRA
83.	RAFAEL SOUSA AMARAL	ESTUDANTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
84.	RAIMUNDA RODRIGUES DE ARAÚJO	SERVIDORA PÚBLICA
85.	RAIMUNDO PEREIRA DO AMARAL	SERRALHEIRO
86.	REINALDO BATISTA RODRIGUES	SERVIDOR PÚBLICO
87.	RENATA SOARES DE AMORIM CARVALHO	ESTUDANTE DE ENFERMAGEM
88.	ROSIMEIRE ALVES LUSTOSA ALMEIDA	SERVIDORA PÚBLICA - ORIENTADORA
89.	SIGLEIDE BATISTA RODRIGUES	PROFESSORA
90.	SIGNEI RODRIGUES BATISTA	SERVIDOR PÚBLICO
91.	TAYNANDA LOPES DOS SANTOS	ESTUDANTE DE DIREITO
92.	VALÉRIA LOPES NEGREIROS	SERVIDORA PÚBLICA – PROFISSIONAL DE APOIO
93.	VALDEIR GLÓRIA BARREIRA	SERVIDOR PÚBLICO
94.	VALDIVINA VIEIRA LOPES	CAIXA DE SUPERMERCADO
95.	VÂNIA SOARES DE AMORIM	SERVIDORA PÚBLICA - COORDENADORA
96.	WELIKA SANTANA NUNES	AUTÔNOMA
97.	WEMISON PEREIRA OLIVEIRA	SERVIDOR PÚBLICO
98.	WESLEY DE OLIVEIRA RAMOS	SERVIDOR PÚBLICO – DIRETOR DE ESCOLA
99.	WASHINGTON AMÉRICO DE OLIVEIRA	COMERCIANTE
100.	WANDERSON DANIEL DE ALMEIDA OLIVEIRA	AUTÔNOMO

Conforme determina o artigo 426, § 2º do Código de Processo Penal, segue a transcrição dos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal:

DA FUNÇÃO DO JURADO: (CÓDIGO DE PROCESSO PENAL – Decreto-Lei 3.689/1941): Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de dezoito anos de notória idoneidade. § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor e ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 01(um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição do jurado (NR). Art.437 – Estão isentos: I-O presidente da República e os Ministros de estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipal; IV- os Prefeitos municipais; V- os Magistrados e Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI- os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública VII- as autoridades e os Servidores da Polícia e da Segurança Pública; VIII- os Militares em serviço ativo; IX- os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X- aqueles que o requerem demonstrando justo impedimento. Art. 438- A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º - Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividade de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na defensoria, no Ministério Público ou entidade conveniada para esses fins. § 2º - O Juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade Ar. 439- O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público, relevante estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial,

em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 440 – Constitui também direito do jurado na condição do art. 439 deste código, preferência em igualdade de condição, nas licitações públicas e no provimento mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art.441- Nenhum desconto será feito nos vencimento ou salário do jurado sorteado que comparecer a sessão do júri. Art. 442- Ao jurado que, sem causa legítima deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo Presidente será aplicado multa de 01(um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do Juiz de acordo com sua condição econômica. Art. 443- Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444- O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art.445- O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la será responsável criminalmente nos mesmos termos em que são os juizes. Art. 446- Aos suplentes quando convocados serão aplicáveis o dispositivo referentes as dispensas, faltas e excusas e a equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste código. O presente edital deverá ser publicado e afixado no mural deste Fórum e também publicado no Diário da Justiça eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, disponível em <http://www.tjto.jus.br/diario/Diario.aspx>. Novo Acordo/TO, aos 14 de janeiro de 2025. Aline Marinho Bailão Iglesias - Juíza de Direito.

PALMAS

Central de Processamento Eletrônico de Feitos Judiciais de Primeiro Grau da Região Central - Bloco de Competência de Execução Penal (BC-EXEP) **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS AUTOS Nº 5000102-59.2023.8.27.2731 Ação: Execução Penal Reeducando: PAULO HENRIQUE PEREIRA RIBEIRO A Dra, MM. Umbelina Lopes Pereira Rodrigues Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o reeducando que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Execução Penal 5000102-59.2023.8.27.2731 , em que figura como reeducando PAULO HENRIQUE PEREIRA RIBEIRO, brasileiro, nascido aos 17/11/1995, RG 1424555 SSP/TO filho de Marlene Cardoso Ribeiro e Lindomar Pereira , atualmente em lugar incerto ou não sabido. E para que chegue ao conhecimento do reeducando, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado para retomar o cumprimento da pena no regime semiaberto, sob pena de regressão para o regime fechado. DADO E PASSADO Nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 14 de Janeiro de 2025. Eu, Mayquelene Gomes Lima Andrade, Servidora, lavrei e subscrevi. Umbelina Lopes Pereira Rodrigues – Juíza de Direito.

1ª vara criminal

Atas

Ata Nº 18 de 14 de janeiro de 2025.

SORTEIO DOS JURADOS PARA COMPOR A PRIMEIRA TEMPORADA DOS JÚRIS DO ANO DE 2025

No dia 14 de janeiro de 2025, às 14h05, nesta cidade e comarca de Palmas, Estado do Tocantins, nas dependências do fórum local, na sala de audiência deste Juízo, estavam presentes o MM. Juiz, Dr. **Cledson José Dias Nunes**, Juiz Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca, a Defensora Pública, Dra. Luciana Costa da Silva e o Membro do Ministério Público, Dr. Argemiro Ferreira dos Santos Neto.

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Tocantins não encaminhou representante, embora notificada previamente para fazê-lo.

Deu-se a abertura do sorteio dos jurados para a **Primeira Temporada** do Júri de 2025.

Foram sorteados 50 (cinquenta) Jurados que atuarão da seguinte forma: i) os jurados sorteados de 1 a 25 atuarão nas sessões designadas nos itens ímpares e poderão ser convocados para atuarem, como suplentes, nas sessões dos itens pares; ii) os jurados sorteados de 26 a 50 atuarão em todas as sessões dos itens pares e poderão ser convocados para atuarem, como suplentes, nas sessões dos itens ímpares, conforme previsão contida na Portaria Nº 27/2025 - PRESIDÊNCIA/1VCRIM PALMAS, de 09 de janeiro de 2025.

JURADOS QUE ATUARÃO NOS ITENS ÍMPARES:

ORD. SORTEIO	NOME	PROFISSÃO
1	SOLANGE ALVES LISBOA	OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE RÁDIO, TELEVISÃO, SOM E CINEMA
2	CLAUDIO ROBERTO LIRA FELIX	SERVIDOR PÚBLICO
3	CRISTIANO FERREIRA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO

4	ENOEME PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES
5	FRANCISCA ALVES DE ABREU PASSOS	SERVIDOR PÚBLICO
6	ADAILTON NOGUEIRA LOPES	SERVIDOR PÚBLICO
7	MARCIO PEREIRA PINTO	TÉCNICO DE MECÂNICA
8	CLEIDA GONÇALVES DE FREITAS FERREIRA	TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES
9	ENES D'ARC RODRIGUES TEIXEIRA	PRODUTOR DE ESPETÁCULOS PÚBLICOS
10	ANA PAULA DINIZ GALINDO MAMEDE	LOCUTOR E COMENTARISTA DE RÁDIO E TELEVISÃO E RADIALISTA
11	TATIANA BARBOSA DE ALMEIDA	TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES
12	MARIA LÚCIA ALCÂNTARA DE AGUIAR	TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES
13	CREMILDA LUCIA DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
14	MAYARA AQUINO DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES
15	ELIVANIA FRANCISCA RODRIGUES VILAS BOAS	CANTOR E COMPOSITOR
16	ABDIAS BARBOSA BANDEIRA	SERVIDOR PÚBLICO
17	JOAO PAULO NUNES PARRIAO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
18	NATHANNA SOARES AZEVÊDO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
19	CELSO DE BARROS FRANCO SOBRINHO	TÉCNICO DE MECÂNICA
20	VANESSA BILANCIA MONTENEGRO	SERVIDOR PÚBLICO
21	SIMONE PEREIRA VAZ	SERVIDOR PÚBLICO
22	PATRICIA FEITOSA COSTA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
23	NELMA BARBOSA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
24	IRISMAR RODRIGUES DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO
25	JANIELE BARBOSA DE CARVALHO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

JURADOS QUE ATUARÃO NOS ITENS PARES:

ORD. SORTEIO	NOME	PROFISSÃO
26	MARIA IRES CURSINO DE OLIVEIRA	SERVIDOR PÚBLICO
27	JANETE SOARES ARAUJO	SERVIDOR PÚBLICO
28	DANIEL CANDIDO DE OLIVEIRA	SERVIDOR PÚBLICO
29	CIRINEU BRAGA NETO	SERVIDOR PÚBLICO
30	GLAUDIO DIAS	TÉCNICO DE MECÂNICA
31	FRANCISCO CARLOS REIS E SILVA	TÉCNICO DE MECÂNICA
32	INGRID JAQUELINE MARQUES STRAIOTO	OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE RÁDIO, TELEVISÃO, SOM E CINEMA
33	MARCO AURÉLIO RUMPF ETGES	TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES
34	DANIELLY DAUDT FONTOURA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
35	WEDER ROSA PEREIRA	TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES
36	GEOVANA DIAS LIMA	PRODUTOR DE ESPETÁCULOS PÚBLICOS
37	ALLINI DE JESUS SANTOS	CANTOR E COMPOSITOR
38	CELIA MARIA ARAUJO SOARES	CANTOR E COMPOSITOR
39	GLEISON RODRIGUES PINTO	TÉCNICO DE MECÂNICA
40	CÍNTIA LOPES DA SILVA	PRODUTOR DE ESPETÁCULOS PÚBLICOS
41	CHARLENE OLIVEIRA DE BRITO	ATOR E DIRETOR DE ESPETÁCULOS PÚBLICOS
42	ANA BEATRIZ DE SOUSA DIAS	OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE RÁDIO, TELEVISÃO, SOM E CINEMA
43	MAURICIO RODRIGUES DA COSTA SOBRINHO	SERVIDOR PÚBLICO
44	GUARACIÁRIA ALVES LUSTOSA	SERVIDOR PÚBLICO
45	CLAUDIO CARVALHO ARAUJO	SERVIDOR PÚBLICO
46	ELIVETE ALVES DE SOUZA	SERVIDOR PÚBLICO

47	BRUNO MACEDO DE SOUZA	SERVIDOR PÚBLICO
48	MARIA DA GUIA TAVARES DE SOUSA	TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES
49	ÉSIO FRANCISCO OLIVEIRA FEITOSA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
50	MARIA CAROLINA GONÇALVES GOMES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS

Não houve protesto em relação a nenhum jurado sorteado, titular ou suplente, razão pela qual o MM. Juiz Presidente homologou a referida lista e determinou a intimação pessoal dos sorteados, bem como a publicação desta ata no Diário da Justiça.

Juiz de Direito, Cledson José Dias Nunes

Defensora Pública, Luciana Costa da Silva

Promotor de Justiça, Dr. Argemiro Ferreira dos Santos Neto

Eu, Gabrielle Luciano de Aragão Geiss, Servidora da 1ª Vara Criminal de Palmas, digitei e acompanhei o sorteio.

Editais de citações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0047685-34.2023.8.27.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): NEREU BORGES DE MOURA

FINALIDADE: O juiz de Direito CLEDSON JOSE DIAS NUNES, 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) NEREU BORGES DE MOURA, brasileiro, solteiro, nascido aos 002/09/1958, inscrito no CPF nº 284.864.041-34, filho de Sensuri Borges Neves, residente e domiciliado, Rua 08 NCO, Quadra 16, Lote 13, nesta Capital; atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 00476853420238272729, pelos motivos a seguir expostos: DENÚNCIA: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, vem oferecer DENÚNCIA em desfavor de NEREU BORGES DE MOURA, brasileiro, solteiro, nascido em 02 de setembro de 1958, filho de Sensuri Borges Neves, inscrito no CPF sob o nº 284.864.041-34, residente na Rua 08 NCO, Quadra 16, Lote 13, nesta Capital, imputando-lhe a prática do seguinte fato delituoso: Consta dos autos de inquérito policial que na data de 25 de novembro de 2023, por volta das 13h30min, na Rua 01, Quadra 04, Avenida Taquaruçu, Setor Santa Fé, em frente À loja “Baiano Material de Construção”, nesta Capital, o denunciado conduziu o veículo automotor Fiat Strada, cor prata, placa MWO 1745, com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool, em nível superior ao máximo permitido pela lei, bem como não possuía carteira nacional de habilitação. Por ocasião dos fatos, na data, horário e local acima descritos, o denunciado, conduzindo o veículo automotor Fiat Strada, cor prata, placa MWO 1745, envolveu-se em acidente de trânsito, colidindo contra o veículo VW/Polo, cor cinza, placa PBE3A99, conduzido por Hellen Araújo Machado Ribeiro. Agentes de Trânsito foram acionados e chegando ao local perceberam que o denunciado apresentava sinais de embriaguez, razão pela qual solicitaram que ele realizasse o teste do bafômetro. Ao ser submetido ao teste, o denunciado apresentou 0,69mg/l de ar expelido de seus pulmões, portanto, superior ao máximo permitido por lei, motivo pelo qual ele foi preso em flagrante e conduzido à Delegacia de Polícia para os procedimentos de praxe. A condutora do outro veículo teve resultado negativo para o teste do bafômetro. Consta ainda que, em consulta ao Sistema DENATRAN/RENACH(CNH), verificou-se que o denunciado não possui carteira nacional de habilitação e gerou perigo de dano, envolvendo-se em acidente de trânsito. Em interrogatório na Depol, Nereu Borges de Moura afirmou que de fato ingeriu bebidas alcoólicas, “bebeu três doses de whisky”, e estava voltando para a fazenda. Destarte, materialidade e autoria delitiva devidamente demonstradas pelo Auto de Prisão em Flagrante, Exame de Etilômetro (bafômetro) e demais provas coligidas e anexadas ao IP. Ante o exposto, o Ministério Público denuncia NEREU BORGES DE MOURA, como incurso nas penas do crime tipificado no artigo 306, § 1º, I, e 309, ambos do Código de Trânsito Brasileiro; requerendo seja a presente autuada e recebida, determinando-se a citação do denunciado para oferecer defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, designandose a seguir dia e hora para audiência de instrução, interrogatório e julgamento, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo o feito até final decisão condenatória, nos termos do artigo 394 e seguintes do Código de Processo Penal, inclusive condenação em reparação mínima. O ANPP não é cabível pelo fato do denunciado já responder ao TCO nº 00407426920218272729 por crime de lesão corporal no trânsito. Rol de Testemunhas: 1 – James Alves da Silva, brasileiro, Agente de Trânsito, qualificado nos autos de IP (evento 1- P_FLAGRANTE1, pag. 6); 2- Janeslane Ferreira Maciel, brasileira, Agente de Trânsito, qualificada nos autos de IP (evento 1- P_FLAGRANTE1, pag. 7); 3- Hellen Araújo Machado Ribeiro, brasileira, qualificada nos autos de IP (evento 1- P_FLAGRANTE1, pag. 19). Palmas-TO, 7 de dezembro de 2023. DESPACHO: RECEBO a denúncia, pois preenche os requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal, especialmente a descrição circunstanciada do fato criminoso imputado à pessoa acusada, que foi adequadamente identificada. Ademais, a petição inicial está apoiada em elementos indiciários suficientes a inferir a existência de justa causa para se dar início à persecução penal. Por ora, não se apresenta evidente

qualquer das hipóteses previstas nos arts. 395 e 397 do referido diploma. Tendo como fundamento o art. 3º-A e a parte inicial do art. 156, ambos do Código de Processo Penal, consigno que cabe às partes produzirem as provas de seu interesse, salvo aquelas que não puderem ser obtidas sem pronunciamento judicial. Cumpre ainda ao autor da ação comprovar eventual reincidência, devendo, neste caso, informar circunstanciadamente os dados correspondentes à condenação definitiva da pessoa acusada. O andamento deste processo observará as regras previstas na lei processual e, no que couber, no novo Manual de Procedimentos Penais do Estado do Tocantins, instituído pelo Provimento no 14/2018-CGJUS/TO, publicado no Diário da Justiça no no 4296 de 29/06/2018, pp. 123/136. Os autos serão remetidos à Secretaria Criminal para cumprimento dos seguintes atos: a) expedir o mandado de citação da pessoa acusada para apresentar sua resposta, por escrito, por meio de advogado (prazo de 10 dias) ou defensor público (prazo de 20 dias), podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas; No mandado de citação deverá constar ainda a informação de que na hipótese de não ser apresentada resposta no prazo ou se não for constituído defensor, será nomeado defensor dativo para oferecê-la (art. 396-A, § 2º, CPP) e advertência ao acusado solto que a partir do recebimento da denúncia, haverá o dever de informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial, sob pena de revelia (CPP, art. 367). Caso o acusado manifeste interesse em ser representado pela Defensoria Pública ou a resposta não for apresentada no prazo, nomeio desde já, o(a) representante da Defensoria Pública atuante nesta Comarca para o patrocínio de seus interesses (CPP, art. 396-A, § 2º). b) COMUNIQUE-SE o recebimento da denúncia por meio de formulário próprio ao Instituto de Identificação Estadual para registro na rede INFOSEG, por intimação eletrônica (art. 551, II, Provimento nº 2/2023/CGJUS). d) preencher os campos dos Dados Criminais, caso não tenha sido feito. Palmas, data registrada no evento. INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 14/01/2025. Eu, ANNALU ALVES DAMACENO COSTA, digitei e subscrevo.

3ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº. 00401955820238272729

Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas

Classe: Medidas Protetivas de Urgência - Crianças e Adolescentes (Lei Henry Borel Lei 14.344/2022)

Requerido(a): MATEUS NUNES LEAL

FINALIDADE: O juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Palmas, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por esse meio, INTIMA o(a) vítima S.N.L., na pessoa de seu/sua Representante Legal, Sr.(a) PAULO CÉSAR MOURA LEAL, brasileiro, técnico em telecomunicações, nascido aos 8.12.1977, natural de Fortaleza-CE, inscrito no CPF nº 858.892.371-87, filho de Maria Arlete Moura Leal e de Geraldo Magela Leal, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 15 (quinze) dias, a fim de cientificar-lhe da DECISÃO DE REVOGAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) PROTETIVA(S) DE URGÊNCIA, proferida nos autos de n.º 00401955820238272729, cujo resumo/teor segue transcrito: "As medidas protetivas tem caráter cautelar e acessório, não subsistindo caso a persecução penal se mostre inviável no caso concreto, dada a impossibilidade de manutenção por prazo indeterminado de imposição de restrições ao suposto ofensor. O deferimento das medidas está vinculado à observância dos princípios da necessidade, atualidade e razoabilidade, razão pela qual torna-se temerário permanecer com as medidas, após decurso de relevante lapso temporal sem qualquer manifestação da vítima. Assim, em virtude do silêncio da vítima, entende-se que não tem interesse na renovação, outra alternativa não resta senão a revogação e extinção do feito com fundamento no artigo 296 c/c art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil. Atente-se, que a representante da vítima poderá, se for o caso, pleitear novamente a aplicação das medidas protetiva ante a existência de eventual conduta desarmoniosa por parte do requerido. Pelo exposto, inexistindo interesse da vítima na manutenção das medidas, **REVOGO a Medida Protetiva aplicadas contra MATEUS NUNES LEAL**, qualificado nos autos, **e por consequência, julgo extinto o feito, sem resolução do mérito**, haja vista a ausência de interesse processual, nos termos do artigo 395, II do CPP c/c art. 485, VI do CPC, determinando o arquivamento. Considerando que o representante da vítima não foi encontrado para intimação, determino a sua intimação desta decisão via edital. Ciência ao Ministério Público. Procedam as anotações necessárias Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Cumpra-se. Palmas, data registrada pelo sistema. ". MÁRCIO SOARES DA CUNHA - Juiz de Direito." Palmas, aos 14/01/2025. Eu, JOCYLEIA SANTOS FALCÃO, digitei e subscrevo.

Central de Processamento Eletrônico de Feitos Judiciais de Primeiro Grau da Região Central, bloco de competência de Família e Sucessões
Editais de citações com prazo de 20 dias

GUARDA DE FAMÍLIA Nº 0005508-21.2024.8.27.2729/TO

EDITAL Nº 13485501

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos Nº: 0005508-21.2024.8.27.2729

Parte Requerente: MARIA VALDELICE LIONEL NUNES e MARA BEATRIZ LIONEL GAMA

Parte Requerida: VANDERLEIA LIONEL GAMA

A Excelentíssima Senhora Doutora HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA, Juiz(a) Estadual do Juízo da 3ª Vara da Família e Sucessões de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 3ª Vara da Família e Sucessões de Palmas processam os autos de **Guarda de Família**, registrada sob o nº **0005508-21.2024.8.27.2729**, na qual figura como requerente **MARIA VALDELICE LIONEL NUNES e M.B.L.G** e requerido **VANDERLEIA LIONEL GAMA**. E é o presente para **CITAR** o requerido, residente em **lugar incerto ou não sabido**, para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta, no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme previsão do art. 344 do Código de Processo Civil, caso em que será nomeado curador especial para sua defesa. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 13 de janeiro de 2025. Eu, RIDSON MATHEUS DA COSTA CASTRO, servidor que digitei.

Vara de execuções fiscais e ações de saúde
Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.º Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de LIDINALVA VIVEIROS DE OLIVEIRA**, CPF/CNPJ: 546.747.351-49, **para que, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos da Execução Fiscal n.º 5040615-27.2013.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ARTHUR ALVES PIRES, Matrícula 371268, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 13 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.º Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de JOCILENE ARAUJO GUIMARAES**, CPF/CNPJ: 804.748.531-87, **para que, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos da Execução Fiscal n.º 5018386-73.2013.8.27.2729, que lhe move o PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS e ESTADO DO TOCANTINS, são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ARTHUR ALVES PIRES, Matrícula 371268, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 10 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.º Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de MARCIO ADRIANO DE SOUZA ARAUJO**, CPF/CNPJ: 386.369.211-04, **para que, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos da Execução Fiscal n.º 5017672-16.2013.8.27.2729, que lhe move o PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS e ESTADO DO TOCANTINS, são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ARTHUR ALVES PIRES, Matrícula 371268, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 13 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de MARCILENE GOMES DE VALDE**, CPF/CNPJ: 001.880.941-30, para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 5009025-03.2011.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ARTHUR ALVES PIRES, Matrícula 371268, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 10 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de EVANUELLE MOEMA SILVA ANDRADE**, CPF/CNPJ: 880.373.631-04, para que, caso queira, **no prazo de 05 (cinco) dias**, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 5008309-73.2011.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ARTHUR ALVES PIRES, Matrícula 371268, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 13 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de MICHAEL PRANTE**, CPF/CNPJ: 942.405.581-15, para que, caso queira, **no prazo de 05 (cinco) dias**, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 5008095-82.2011.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ARTHUR ALVES PIRES, Matrícula 371268, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 13 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de CRESO AVERSA MARTINELLI**, CPF/CNPJ: 213.492.888-37, para que tome conhecimento da Execução Fiscal n.º 5002739-43.2010.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80, e caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias**, **oponha Embargos à Execução Fiscal**. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ARTHUR ALVES PIRES, Matrícula 371268, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 13 de janeiro de 2025.

PARAÍSO

1ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00028756520238272731 Chave n. 738444126123

Denunciado: MARTINHO ALVES DE SOUZA

EDIMAR DE PAULA, Juiz de Direito em Substituição da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado **MARTINHO ALVES DE SOUZA**. Fica intimada a vítima, **M. J. S. O.**, brasileira, solteira, estudante, nascida aos 08.08.2021, filha de Elizangela da Silva Oliveira, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADA** do inteiro teor da **SENTENÇA CONDENATÓRIA**, exarada nos autos epigrafados, **cuja parte dispositiva restou assim transcrita: Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** a pretensão punitiva do Estado para **CONDENAR MARTINHO ALVES DE SOUZA**, qualificado nos autos, como incurso nas penas do artigo 217-A, caput, por três 12 vezes, c.c. artigo 226, inciso II, na forma do artigo 71, caput, e 69, todos do Código Penal. **PENA DEFINITIVA:** fica o réu **MARTINHO ALVES DE SOUZA**, definitivamente condenado à pena de 19 (dezenove) anos, 11 (onze) meses e 17 (dezesete) dias de reclusão, regime inicialmente **FECHADO**. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 13/01/2025. Eu (LÉIA ALVES DORNELAS - Estagiária de Direito) que digitei e subscrevi. EDIMAR DE PAULA -Juiz de Direito-

PARANÃ

2ª vara cível e família

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor Frederico Paiva Bandeira de Souza, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva Escrivania Cível, se processam os autos de Usucapião, Processo nº: 0000383-63.2024.8.27.2732, onde figura como requerente(s): OLIVIO CAETANO DA MOTA em desfavor de MARCOS ANTONIO YANES CRUZ, proceder a Citação dos confinantes ausentes e interessados desconhecidos, para que tomem conhecimento da presente ação, podendo contestar no prazo legal. E para que ninguém alegue ignorância, determina expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, aos 10 de Dezembro de 2024. Eu, EZIANA BATISTA CORTES, Técnico(a) Judiciário(a), digitei o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Frederico Paiva Bandeira de Souza**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva Escrivania Cível, se processam os autos de Usucapião, processo nº: 0000942-20.2024.8.27.2732/TO, onde figura como requerente(s): JEDSON CARDOSO DA CONCEIÇÃO em desfavor de **BANCO DO BRASIL SA**; JORGE PEREIRA ROSA; CARLOS JOSE DE ASSUNCAO, proceder a Citação dos confinantes ausentes e interessados desconhecidos, para que tomem conhecimento da presente ação, podendo contestar no prazo legal. E para que ninguém alegue ignorância, determina expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, aos 13 de Janeiro de 2025. Eu, EZIANA BATISTA CORTES, Técnico(a) Judiciário(a), digitei o presente.

TOCANTINÓPOLIS

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Dr. HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito da Vara Criminal, desta cidade e Comarca, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITA** o (s) acusado (os): **MIGUEL JOAO DA SILVA NETO**, brasileiro, união estável, nascido em 26/09/2001, filho de Maria da Conceição e Miguel da Silva Filho; nos autos de **Ação Penal nº 00041598120238272740**, por estar (em) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do(a) acusado(a) ou do defensor constituído. Expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado(a), nem constituído defensor, os autos serão certificados e conclusos para deliberação, nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Data e assinatura certificadas eletronicamente. Documento eletrônico assinado por **HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito**.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Dr. HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito da Vara Criminal, desta cidade e Comarca, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITA** o (s) acusado (os): **A. M. INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA**, (CNPJ nº 07.366.239/0001-29), nos autos de **Ação Penal nº 00030974020228272740**, por estar (em) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do(a) acusado(a) ou do defensor constituído. Expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado(a), nem constituído defensor, os autos serão certificados e conclusos para deliberação, nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Data e assinatura certificadas eletronicamente. Documento eletrônico assinado por **HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito**.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Dr. HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito da Vara Criminal, desta cidade e Comarca, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITA** o (s) acusado (os): **REAL TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA**, CNPJ nº 16.369.203/0001-90, e **BRENO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, estado civil não declarado, nascido aos 14/10/1995, filho de Milta Braga Alves; nos autos de **Ação Penal nº 00006513020238272740**, por estar (em) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do(a) acusado(a) ou do defensor constituído. Expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado(a), nem constituído defensor, os autos serão certificados e conclusos para deliberação, nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Data e assinatura certificadas eletronicamente. Documento eletrônico assinado por **HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito**.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Dr. HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito da Vara Criminal, desta cidade e Comarca, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITA** o (s) acusado (os): **JOSÉ PABLO DA SILVA SOUZA**, brasileiro, união estável, motorista, nascido aos 20 de outubro de 1980, natural de Sobradinho-DF, filho de Francisca Belarmino da Silva e de José Alcides de Souza; nos autos de **Ação Penal nº 00008095620218272740**, por estar (em) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do(a) acusado(a) ou do defensor constituído. Expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado(a), nem constituído defensor, os autos serão certificados e conclusos para deliberação, nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Data e assinatura certificadas eletronicamente. Documento eletrônico assinado por **HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito**.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Dr. HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito da Vara Criminal, desta cidade e Comarca, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITA** o (s) acusado (os): **NABUCODONAZOR ALBERTO CAVALCANTE COSTA**, vulgo "Nabuco", brasileiro, solteiro, natural de Cachoeirinha/TO, filho de Maria da Pascoa Costa e José Alberto Cavalcante, nos autos de **Ação Penal nº 00019787320248272740**, por estar (em) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do(a) acusado(a) ou do defensor constituído. Expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado(a), nem constituído defensor, os autos serão certificados e conclusos para deliberação, nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Data e assinatura certificadas eletronicamente. Documento eletrônico assinado por **HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Dr. HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito da Vara Criminal, desta cidade e Comarca, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITA** o (s) acusado (os): **ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DOS REIS**, brasileiro, união estável, nascido em 16/08/1985, natural de Imperatriz/MA, filho de Marileis Pereira dos Reis; nos autos de **Ação Penal nº 00021164020248272740**, por estar (em) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do(a) acusado(a) ou do defensor constituído. Expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado(a), nem constituído defensor, os autos serão certificados e conclusos para deliberação, nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Data e assinatura certificadas eletronicamente. Documento eletrônico assinado por **HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito**.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Dr. HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito da Vara Criminal, desta cidade e Comarca, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITA** o (s) acusado (os): **KHRISTYAN COELHO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, natural de Tocantinópolis/TO, nascido em 20/01/1997, filho de Cleane Coelho de Sousa e de Claudivan dos Reis Sousa; nos autos de **Ação Penal nº 00029337520228272740**, por estar (em) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do(a) acusado(a) ou do defensor constituído. Expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado(a), nem constituído defensor, os autos serão certificados e conclusos para deliberação, nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Data e assinatura certificadas eletronicamente. Documento eletrônico assinado por **HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito**

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

7ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0002545-45.2021.8.27.2729/TO

AUTOR: RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

RÉU: AELHO PIRES CARVALHO DA SILVA

RÉU: JOSE MORAES SILVA

EDITAL Nº 13398954

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (vinte) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 7ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de n.º 0002545-45.2021.8.27.2729, Classe: Execução de Título Extrajudicial, proposta por RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA em desfavor de AELHO PIRES CARVALHO DA SILVA e JOSE MORAES SILVA, e que por este meio, procede a CITAÇÃO da parte Executada AELHO PIRES CARVALHO DA SILVA e JOSE MORAES SILVA, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para sua garantia (CPC, art. 829, caput). INTIMÁ-LA para que, casoqueira, oponha-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma do art. 231 do CPC, conforme o caso (CPC, art. 915).

CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento integral da dívida no prazo de 3 dias, deverá providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial, adicionando ao total os 5% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais desembolsadas pela parte exequente.

CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento parcelado da dívida, nos termos do art. 916 do CPC, deverá, no prazo de 15 dias para embargos, reconhecer o crédito da parte exequente, providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial de pelo menos 30% do total, adicionando 10% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais integrais desembolsadas pela parte exequente.

Deve ainda requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, ficando ciente de que a opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos, bem assim que terá de depositar as parcelas vincendas enquanto o requerimento não for apreciado, crescendo a cada parcela 10% relativos aos honorários advocatícios.

No primeiro momento que deva falar nos autos, cumpre à parte executada informar o endereço onde receberá as intimações, atualizando essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva, nos termos do art. 77, inciso V, do CPC.

Fica a parte ADVERTIDA de que lhe será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação, conforme determinado no Despacho do evento 77. Tudo conforme a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

Valor da dívida atualizada: R\$ 49.126,05 (quarenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e cinco centavos)

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, mediante advogado devidamente cadastrado no sistema eProc (art. 2º da Lei 11419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO). Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Em caso de substabelecimento, deverá ser providenciado pelo próprio profissional habilitado em sua página de acesso ao sistema e-Proc.

Conforme a Instrução Normativa nº 1/2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública, mediante autenticação na plataforma Gov.Br.

Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral.

Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388.

Eu, Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza Coordenadora abaixo lançada.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza Coordenadora, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 13398954v2 e do código CRC b2ccbefb.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário(a): SILVANA MARIA PARFIENIUK

Data e Hora: 18/12/2024, às 17:57:36

PALMAS

7ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0014353-13.2022.8.27.2729/TO

AUTOR: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO

RÉU: SOARES BORRACHARIA EIRELI ME

RÉU: EDGLEY SOARES

EDITAL Nº 13317888

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 7ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de n.º 0014353-13.2022.8.27.2729, Classe: Execução de Título Extrajudicial, proposta por COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA – SICREDI UNIAO MS/TO em desfavor de SOARES BORRACHARIA EIRELI ME e EDGLEY SOARES, e que por este meio, procede a CITAÇÃO da parte Executada, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para sua garantia (CPC, art. 829, caput). INTIMÁ-LA para que, caso queira, oponha-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma do art. 231 do CPC, conforme o caso (CPC, art. 915).

CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento integral da dívida no prazo de 3 dias, deverá providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial, adicionando ao total os 5% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais desembolsadas pela parte exequente.

CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento parcelado da dívida, nos termos do art. 916 do CPC, deverá, no prazo de 15 dias para embargos, reconhecer o crédito da parte exequente, providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial de pelo menos 30% do total, adicionando 10% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais integrais desembolsadas pela parte exequente.

Deve ainda requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, ficando ciente de que a opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos, bem assim que terá de depositar as parcelas vincendas enquanto o requerimento não for apreciado, crescendo a cada parcela 10% relativos aos honorários advocatícios. No

primeiro momento que deva falar nos autos, cumpre à parte executada informar o endereço onde receberá as intimações, atualizando essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva, nos termos do art. 77, inciso V, do CPC.

Fica a parte ADVERTIDA de que lhe será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação, conforme determinado no Despacho do evento 54. Tudo conforme a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

Valor da dívida atualizada: R\$ 34.428,15 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quinze centavos)

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, mediante advogado devidamente cadastrado no sistema eProc (art. 2º da Lei 11419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO). Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Em caso de substabelecimento, deverá ser providenciado pelo próprio profissional habilitado em sua página de acesso ao sistema e-Proc. Conforme a Instrução Normativa n.º 1/2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública, mediante autenticação na plataforma Gov.Br.

Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral. Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 32184388.

Eu, Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza Coordenadora abaixo lançada.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza Coordenadora, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 13317888v2 e do código CRC 557f083f.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVANA MARIA PARFIENIUK

Data e Hora: 11/12/2024, às 14:24:06

PALMAS **7ª Vara Cível**

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0021966-55.2020.8.27.2729/TO

AUTOR: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO

RÉU: EVANTUIR RUBENS DE ARAUJO

RÉU: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ARAUJO LTDA

EDITAL Nº 13240025

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 7ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de n.º 0021966-55.2020.8.27.2729, Classe: Execução de Título Extrajudicial, proposta por COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA – SICREDI UNIAO MS/TO em desfavor de EVANTUIR RUBENS DE ARAUJO e DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ARAUJO LTDA, e que por este meio, procede a CITAÇÃO da parte Executada, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para sua garantia (CPC, art. 829, caput). INTIMÁ-LA para que, caso queira, oponha-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma do art. 231 do CPC, conforme o caso (CPC, art. 915).

CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento integral da dívida no prazo de 3 dias, deverá providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial, adicionando ao total os 5% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais desembolsadas pela parte exequente.

CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento parcelado da dívida, nos termos do art. 916 do CPC, deverá, no prazo de 15 dias para embargos, reconhecer o crédito da parte exequente, providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial de pelo menos 30% do total, adicionando 10% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais integrais desembolsadas pela parte exequente.

Deve ainda requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção Poder Judiciário JUSTIÇA ESTADUAL Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins monetária e juros de 1% ao mês, ficando ciente de que a opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos, bem assim que terá de depositar as parcelas vincendas enquanto o requerimento não for apreciado, acrescendo a cada parcela 10% relativos aos honorários advocatícios.

No primeiro momento que deva falar nos autos, cumpre à parte executada informar o endereço onde receberá as intimações, atualizando essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva, nos termos do art. 77, inciso V, do CPC.

Fica a parte ADVERTIDA de que lhe será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação, conforme determinado no Despacho do evento 88. Tudo conforme a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc. Valor da dívida atualizada: R\$ 351.092,83 (trezentos e cinquenta e um mil, noventa e dois reais e oitenta e três centavos).

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, mediante advogado devidamente cadastrado no sistema eProc (art. 2º da Lei 11419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO). Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Em caso de substabelecimento, deverá ser providenciado pelo próprio profissional habilitado em sua página de acesso ao sistema e-Proc. Conforme a Instrução Normativa n.º 1/2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação.

Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública, mediante autenticação na plataforma Gov.Br.

Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral. Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 32184388.

Eu, Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza Coordenadora abaixo lançada.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza Coordenadora, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 13240025v2 e do código CRC 0d8bae4d.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVANA MARIA PARFIENIUK

Data e Hora: 04/12/2024, às 18:22:3

PALMAS
1ª Vara Cível

MONITÓRIA Nº 0040200-85.2020.8.27.2729/TO

AUTOR: BANCO DO BRASIL SA

RÉU: SOLANGE ADRIANO DE OLIVEIRA

EDITAL Nº 13209497

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor Agenor Alexandre da Silva, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Palmas tramita o processo de nº. 0040200-85.2020.8.27.2729, Classe: Monitória, proposta por BANCO DO BRASIL SA, em desfavor de SOLANGE ADRIANO DE OLIVEIRA, e que por este meio, procede a INTIMAÇÃO da parte Executada SOLANGE ADRIANO DE OLIVEIRA, CPF: 694.272.081-04, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da dívida no valor de R\$ 522.637,34 (quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente no evento 183 que cumpriu o disposto no artigo 509, caput do NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos, conforme determinado no Despacho do evento 185. Tudo em conformidade com a decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC.

Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO.

Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO.

De acordo com a Instrução Normativa nº 1, de 01 de março de 2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação.

Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br), mediante autenticação na plataforma Gov.Br.

Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral.

Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388, ou pelo e- mail processoeletronico@tjto.jus.br.

Eu, Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza Coordenadora abaixo lançada.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

GURUPI
3ª VARA CÍVEL

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0013186-45.2023.8.27.2722/TO

AUTOR: OSNIR GALIZI

RÉU: ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA

RÉU: PATRICK ROBERTO MACHADO ROMÃO

EDITAL Nº 12427961

PRAZO DO EDITAL: 20(vinte) dias.

CITANDO: PATRICK ROBERTO MACHADO ROMÃO, CPF/CNPJ nº 01184918147 atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citar da Ação de Procedimento Comum Cível que lhe é proposta por OSNIR GALIZI, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, contestar, sob pena de revelia e confissão.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pela autora na inicial, nos termos dos arts. 334 e 344 do CPC.

DESPACHO: "À vista das infrutíferas diligências já realizadas, determino a citação do réu Patrick por edital, dispensada a publicação em jornal de ampla circulação."

OBSERVAÇÃO:

REQUERENTE: OSNIR GALIZI.

REQUERIDO: ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA e PATRICK ROBERTO MACHADO ROMÃO

AÇÃO: Procedimento Comum Cível. Processo: nº 0013186-45.2023.8.27.2722 e Chave 656470059023. Em Gurupi - TO.

Eu, técnica judiciária que digitei e subscrevi.

Documento eletrônico assinado por GERSON FERNANDES AZEVEDO, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 12427961v2 e do código CRC 28e035e3. Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GERSON FERNANDES AZEVEDO

Data e Hora: 9/9/2024, às 15:44:4

PALMAS
2ª Vara Cível

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0043149-53.2018.8.27.2729/TO

REQUERENTE: G & R COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

REQUERIDO: IVONETE FERREIRA BATISTA BARBOSA

EDITAL Nº 13069299

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Excelentíssima Senhora Doutora Ana Paula Araujo Aires Toribio, Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas tramita o processo de nº. 0043149-53.2018.8.27.2729, Classe: Cumprimento de sentença, proposta por G & R COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, em desfavor de IVONETE FERREIRA BATISTA BARBOSA, e que por este meio,procede a INTIMAÇÃO da parte Executada IVONETE FERREIRA BATISTA BARBOSA, CPF: 851.090.881-87, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da dívida no valor de R\$ 117.163,39 (cento e dezessete mil, cento e sessenta e três reais e trinta e nove centavos), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente

no evento 142 que cumpriu o disposto no artigo 509, *caput* do NCPD, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPD, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos, conforme determinado no Despacho do evento 145.

Tudo em conformidade com a decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC. Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO. Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO.

De acordo com a Instrução Normativa nº 1, de 01 de março de 2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br), mediante autenticação na plataforma Gov.Br.

Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral.

Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388, ou pelo email processoeletronico@tjto.jus.br.

Eu, Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza Coordenadora abaixo lançada.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza Coordenadora, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 13069299v2 e do código CRC d27f586d.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVANA MARIA PARFIENIUK

Data e Hora: 14/11/2024, às 17:35:27

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Apostilas

Apostila, de 14 de janeiro de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa nº 6, de 28 de outubro de 2011, e considerando o contido no processo SEI nº 25.0.000000107-7, resolve lotar o servidor Nixon Mendes Lacerda Cavalcante, Assessor Jurídico de 1ª Instância, nomeado por meio do Decreto Judiciário nº 352, de 24 de junho de 2009, na 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decretos

Decreto Judiciário Nº 10, de 13 de janeiro de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 25.0.000000124-7, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Arthur Vargas de Deus e Costa para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de Desembargador, com lotação no gabinete da Desembargadora Angela Issa Haonat.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 11, de 14 de janeiro de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 25.0.000000107-7, resolve exonerar, a pedido e a partir de 1º de fevereiro de 2025, Yuri da Silva Cavalcante do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância, com lotação na 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 12, de 14 de janeiro de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 25.0.000000107-7, resolve exonerar, a pedido e a partir de 1º de fevereiro de 2025, Thyerri Henrique Fernandes Alves do cargo de provimento em comissão de Secretário do Juízo, com lotação na Comarca de Araguaçu.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 13, de 14 de janeiro de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 25.0.000000107-7, resolve nomear, a pedido e a partir de 1º de fevereiro de 2025, Jalmas Almeida Rabelo para o cargo de provimento em comissão de Secretário do Juízo, com lotação na Comarca de Araguaçu.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 14, de 14 de janeiro de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 25.0.00000107-7, resolve nomear, a pedido e a partir de 1º de fevereiro de 2025, Thyerri Henrique Fernandes Alves para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância, com lotação na Comarca de Araguaçu.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Portarias**Portaria Nº 64, de 13 de janeiro de 2025**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o advento do período de licença maternidade da servidora Ingrid Cunha Halum Pereira, Assessora Jurídica de 1ª Instância do 2º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Araguaína, e o contido na decisão proferida nos autos SEI nº 25.0.00000214-6,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Cristiane Santos Vieira, Assessora Jurídica de 1ª Instância lotada no Núcleo de Apoio às Comarcas, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar o juízo do 2º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Araguaína, no período de 14/1 a 20/6/2025.

Parágrafo único. Durante o período de que trata o art. 1º desta Portaria a servidora designada ficará dispensada do registro eletrônico de frequência, uma vez que o trabalho será prestado remotamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

PORTARIA FÉRIAS Nº 88/2025, de 14 de janeiro de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Agenor Alexandre da Silva, matrícula nº 129549, relativas ao exercício de 2025, marcadas para o período de 03/03 a 01/04/2025, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

DIRETORIA GERAL**Portarias****PORTARIA DIÁRIAS Nº 50/2025, de 14 de janeiro de 2025**

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/195120 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Jose Isaias de Oliveira Filho, Matrícula 367201**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguaína-TO para Zona Rural-TO, no período de 20/01/2025 a 20/01/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00181283720248272706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 51/2025, de 14 de janeiro de 2025

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/195191 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Atilio Domingues Soares e Silva, Matrícula 366512**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Aragominas-TO, no período de 10/01/2025 a 10/01/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00181283720248272706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 52/2025, de 14 de janeiro de 2025

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/195168 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Gabrielle Vilanova dos Santos, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 365464**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Ponte Alta do Tocantins-TO para Pindorama do Tocantins-TO, no período de 22/01/2025 a 22/01/2025, com a finalidade de Será realizada a Correição Ordinária Anual na Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, conforme designação da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins. Durante a correição, haverá deslocamento ao município de Pindorama do Tocantins para correição na serventia extrajudicial. A iniciativa tem como objetivo atender à Comarca de Ponte Alta, conforme o processo SEI nº 24.0.000023815-1.

Art. 2º Conceder à servidora **Giovanna Jorge Hupples Lima, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 354423**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Ponte Alta do Tocantins-TO para Pindorama do Tocantins-TO, no período de 22/01/2025 a 22/01/2025, com a finalidade de Será realizada a Correição Ordinária Anual na Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, conforme designação da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins. Durante a correição, haverá deslocamento ao município de Pindorama do Tocantins para correição na serventia extrajudicial. A iniciativa tem como objetivo atender à Comarca de Ponte Alta, conforme o processo SEI nº 24.0.000023815-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 53/2025, de 14 de janeiro de 2025

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/195118 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Jose Isaias de Oliveira Filho, Matrícula 367201**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Aragominas-TO, no período de 19/01/2025 a 19/01/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00181283720248272706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 54/2025, de 14 de janeiro de 2025

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/195169 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Gabrielle Vilanova dos Santos, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 365464**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Ponte Alta do Tocantins-TO para Mateiros-TO, no período de 23/01/2025 a 24/01/2025, com a finalidade de Será realizada a Correição Ordinária Anual na Comarca de Ponte Alta

do Tocantins/TO, conforme designação da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins. Durante a correição, haverá deslocamento ao município de Mateiros/TO para correição na serventia extrajudicial. A iniciativa tem como objetivo atender à Comarca de Ponte Alta, conforme o processo SEI nº 24.0.000023815-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 55/2025, de 14 de janeiro de 2025

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/195078 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Antonio Monteiro da Silva, Matrícula 361631**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Augustinopolis-TO para Sao Sebastiao do Tocantins-TO, no período de 19/01/2025 a 19/01/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0002947-52.2022.8.27.2710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 56/2025, de 14 de janeiro de 2025

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/195040 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Marcia Rafaela dos Santos Rocha, Matrícula 991909**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 16/01/2025 a 16/01/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00041066820248272707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 57/2025, de 14 de janeiro de 2025

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/195020 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Marcenilda Ferreira Ramos Montel, Matrícula 365888**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Paraiso do Tocantins-TO para Dois Irmaos do Tocantins-TO, no período de 17/01/2025 a 18/01/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00007741220198272726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 58/2025, de 14 de janeiro de 2025

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/195010 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Rosamaura Alves dos Anjos, Matrícula 990399**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguacema-TO para Caseara-TO, no período de 17/01/2025 a 18/01/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00005691020238272704.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 59/2025, de 14 de janeiro de 2025

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/195001 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Layla Beatriz Alves da Silva, Matrícula 370500**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Zona Rural-TO, no período de 19/01/2025 a 19/01/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00425622120248272729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 60/2025, de 14 de janeiro de 2025

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/195000 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Miriely Dias Carvalho Queiros, Matrícula 369997**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Zona Rural-TO, no período de 19/01/2025 a 19/01/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00425622120248272729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 61/2025, de 14 de janeiro de 2025

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/195226 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Júlio Cesar Vieira dos Anjos, Matrícula 357716**, o valor de R\$ 1.845,01, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 08/01/2025 a 14/01/2025, com a finalidade de Prestar serviço de segurança institucional a magistrado.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Maurício Duillo Martins Sardote, Matrícula 353658**, o valor de R\$ 1.845,01, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 08/01/2025 a 14/01/2025, com a finalidade de Prestar serviço de segurança institucional a magistrado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 62/2025, de 14 de janeiro de 2025

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/194991 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Lucélia Pereira Silva, SERVIÇO SOCIAL, Matrícula 358052**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 18/01/2025 a 18/01/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00009601920248272707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 63/2025, de 14 de janeiro de 2025

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/195219 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Carla Rejany Pimenta de Andrade, CHEFE DE DIVISÃO DE CORREIÇÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS, Matrícula 354758**, o valor de R\$ 1.128,93, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Esperantina-TO, no período de 20/01/2025 a 24/01/2025, com a finalidade de realizar inspeção no Único Serviço Notarial e Registral de Esperantina, comarca de Augustinópolis, conforme processo Sei nº. 24.0.000009433-8.

Art. 2º Conceder à servidora CEDIDA **Maria Victória Carvalho Silva Sales, Matrícula 357420**, o valor de R\$ 1.128,93, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Esperantina-TO, no período de 20/01/2025 a 24/01/2025, com a finalidade de realizar inspeção no Único Serviço Notarial e Registral de Esperantina, comarca de Augustinópolis, conforme processo Sei nº. 24.0.000009433-8.

Art. 3º Conceder ao servidor **Rogério Liria Bertini, ASSISTENTE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR, Matrícula 213272**, o valor de R\$ 1.128,93, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Esperantina-TO, no período de 20/01/2025 a 24/01/2025, com a finalidade de realizar inspeção no Único Serviço Notarial e Registral de Esperantina, comarca de Augustinópolis, conforme processo Sei nº. 24.0.000009433-8.

Art. 4º Conceder ao servidor **Juvenil Ribeiro de Sousa, CHEFE DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS, Matrícula 352766**, o valor de R\$ 1.128,93, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Esperantina-TO, no período de 20/01/2025 a 24/01/2025, com a finalidade de realizar inspeção no Único Serviço Notarial e Registral de Esperantina, comarca de Augustinópolis, conforme processo Sei nº. 24.0.000009433-8.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 64/2025, de 14 de janeiro de 2025

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/195236 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Marcia Domingas Freire de Andrade, Matrícula 354516**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 19/01/2025 a 19/01/2025, com a finalidade de realiza estudo social, conforme processo: 00047277220248272737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 65/2025, de 14 de janeiro de 2025

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/194998 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Odete Alves de Oliveira, Matrícula 354070**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Itaguatins-TO para Maurilandia do Tocantins-TO, no período de 17/01/2025 a 17/01/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00032552920248272707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 66/2025, de 14 de janeiro de 2025

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/195222 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Mauricio Duillo Martins Sardote, Matrícula 353658**, o valor de R\$ 4.877,33, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.148,15, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2024/194633 de Palmas-TO para Rio Quente-GO, no período de 15/01/2025 a 19/01/2025, com a finalidade de para participar do XIV Encontro do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil (CONSEPRE) - Posse da nova Comissão Administrativa, no período de 16 a 18 de janeiro de 2025, no Hotel Turismo - Rio Quente Resorts, Rio Quente - GO, conforme SEI N. 24.0.000024208-6.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Robson Jose Matos da Costa, Matrícula 366444**, o valor de R\$ 4.877,33, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.148,15, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2024/194633 de Palmas-TO para Rio Quente-GO, no período de 15/01/2025 a 19/01/2025, com a finalidade de para participar do XIV Encontro do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil (CONSEPRE) - Posse da nova Comissão Administrativa, no período de 16 a 18 de janeiro de 2025, no Hotel Turismo - Rio Quente Resorts, Rio Quente - GO, conforme SEI N. 24.0.000024208-6.

Art. 3º Conceder ao servidor **Francisco Valberto Vieira de Sousa, Matrícula 353490**, o valor de R\$ 4.877,33, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.148,15, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2024/194633 de Palmas-TO para Rio Quente-GO, no período de 15/01/2025 a 19/01/2025, com a finalidade de para participar do XIV Encontro do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil (CONSEPRE) - Posse da nova Comissão Administrativa, no período de 16 a 18 de janeiro de 2025, no Hotel Turismo - Rio Quente Resorts, Rio Quente - GO, conforme SEI N. 24.0.000024208-6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 67/2025, de 14 de janeiro de 2025

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/195043 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Janaina de Farias, Matrícula 352892**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Combinado-TO, no período de 20/01/2025 a 20/01/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00000543320248272738.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 68/2025, de 14 de janeiro de 2025

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/195225 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Gilvan Ferreira da Silva, Matrícula 352299**, o valor de R\$ 440,61, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 06/01/2025 a 07/01/2025, com a finalidade de Prestar serviço de segurança institucional a magistrado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 69/2025, de 14 de janeiro de 2025

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/195141 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabiano Goncalves Marques, JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 291246**, o valor de R\$ 797,12, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 184,41, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Araguacu-TO, no período de 13/01/2025 a 14/01/2025, com a finalidade de Substituição Automática. Deslocamento em Razão do Serviço. Comarca Desprovida de Juiz Titular. Juíza Titular Promovida para Gurupi em Dezembro de 2024.

Art. 2º Conceder ao servidor **Fábio Adriane de Oliveira, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 357101**, o valor de R\$ 451,59, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 429,66, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Araguacu-TO, no período de 13/01/2025 a 14/01/2025, com a finalidade de Substituição Automática. Deslocamento em Razão do Serviço. Comarca Desprovida de Juiz Titular. Juíza Titular Promovida para Gurupi em Dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 78/2025, de 13 de janeiro de 2025

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **NUBIA WALERIA MARTINS CARDOSO AIRES**, matrícula nº 178336, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, marcadas para o período de 07 a 21/01/2025, **a partir de 13/01/2025 até 21/01/2025**, para serem usufruídas em 07 a 15/01/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 59/2025, de 13 de janeiro de 2025

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, da servidora **LARISSA PUHL BIF**, matrícula nº 353776, ocupante do cargo de **CHEFE DE SECRETARIA**, da unidade de lotação COMARCA DE PORTO NACIONAL - 2ª VARA CRIMINAL, no período de 19/12/2024 a 19/12/2024;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2025/195221**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
224069	GIANE CRISTINA DE CARVALHO PEREIRA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	19/12/2024 à 19/12/2024

Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA FÉRIAS Nº 79/2025, de 13 de janeiro de 2025

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **IGOR RODRIGUES DA COSTA**, matrícula nº 248245, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 13 a 23/01/2025, **a partir de 13/01/2025 até 23/01/2025**, para serem usufruídas em 02 a 12/06/2025, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Edilene Pereira De Amorim Alfaix Natário
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 80/2025, de 14 de janeiro de 2025

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **FABRICIO CAETANO VAZ**, matrícula nº 352555, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 14/01 a 12/02/2025, **a partir de 14/01/2025 até 12/02/2025**, para serem usufruídas em 07/01 a 05/02/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 81/2025, de 14 de janeiro de 2025

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **BRUNNO CAMPOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 241070, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 13 a 24/01/2025, **a partir de 13/01/2025 até 24/01/2025**, para serem usufruídas em 13 a 24/01/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 82/2025, de 14 de janeiro de 2025

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **MARIA VERA DE LIMA NOGUEIRA**, matrícula nº 187041, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, marcadas para o período de 13 a 27/01/2025, a partir de 13/01/2025 até 27/01/2025, para serem usufruídas em 15 a 29/07/2025, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 60/2025, de 14 de janeiro de 2025

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PARANÁ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº 2025/195259

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **RENATA MICHELE MARRA NUNES**, matrícula nº 134658, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE PARANÁ no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA
DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 61/2025, de 14 de janeiro de 2025

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PARANÁ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº 2025/195260

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANA LUCIA PEREIRA LOPES**, matrícula nº 134070, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE PARANÁ no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA
DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

PORTARIA FÉRIAS Nº 83/2025, de 14 de janeiro de 2025

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **ÉDER BATISTA ALVARENGA**, matrícula nº 368948, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, marcadas para o período de 14/01 a 12/02/2025, a partir de 14/01/2025 até 12/02/2025, para serem usufruídas em 07/01 a 05/02/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 84/2025, de 14 de janeiro de 2025

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **LÍVIA PÓVOA MENDES**, matrícula nº 358438, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 14/01 a 12/02/2025, a partir de **14/01/2025 até 12/02/2025**, para serem usufruídas em 01 a 30/11/2025, em razão de usufruto de férias em choque com outro servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Edilene Pereira De Amorim Alfaix Natário
Diretora do Foro

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 62/2025, de 14 de janeiro de 2025

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de férias, do servidor **SILAS TERRA**, matrícula nº 183837, ocupante do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da unidade de lotação COMARCA DE GURUPI - CENTRAL DE MANDADOS, no período de 14/01/2025 a 28/01/2025;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2025/195275**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º **Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 42/2025**, Publicado em 13/01/2025, DJe nº 5796.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
358438	LÍVIA PÓVOA MENDES	CEDIDO AO TJTO	CEDIDA AO TJTO	14/01/2025 à 28/01/2025

Publique-se. Cumpra-se.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 63/2025, de 14 de janeiro de 2025

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, do servidor **ROMEU OLIVEIRA REIS**, matrícula nº 258339, ocupante do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da unidade de lotação COMARCA DE GURUPI - CENTRAL DE MANDADOS, no período de 13/01/2025 a 17/01/2025;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2025/195276**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
358256	JONATHAN DA SILVA LOPES	CEDIDO AO TJTO	CEDIDO AO TJTO	13/01/2025 à 17/01/2025

Publique-se. Cumpra-se.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA FÉRIAS Nº 85/2025, de 14 de janeiro de 2025

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **JULIANA FERREIRA PINTO RIBEIRO**, matrícula nº 182546, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 07 a 17/01/2025, a partir de 14/01/2025 até 17/01/2025, para serem usufruídas em 22 a 25/04/2025, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 86/2025, de 14 de janeiro de 2025

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **SHANDERLLAN ARAUJO PEREIRA**, matrícula nº 354201, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 13/01 a 11/02/2025, a partir de 13/01/2025 até 11/02/2025, para serem usufruídas em 08/01 a 06/02/2029, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Rodrigo Da Silva Perez Araujo
Diretor do Foro

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 64/2025, de 14 de janeiro de 2025

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARRAIAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de remoção provisória, da servidora **FABIANA DA SILVA NUNES**, matrícula nº 143167, ocupante do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da unidade de lotação COMARCA DE ARRAIAS, no período de 01/01/2025 a 31/01/2025;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº 2025/195307;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
274735	MARKUS DANNYLLO CORDEIRO RODRIGUES	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/01/2025 à 31/01/2025

Publique-se. Cumpra-se.

MARCIO RICARDO FERREIRA MACHADO
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA FÉRIAS Nº 87/2025, de 14 de janeiro de 2025

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **ISADORA GASPARINI DE QUEIROZ**, matrícula nº 354055, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 13/01 a 11/02/2025, a partir de 13/01/2025 até 11/02/2025, para serem usufruídas em 13/01 a 11/02/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Elias Rodrigues Dos Santos
Diretor do Foro

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

Editais de intimações com prazo de 15 dias**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 372 de 2020, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê a seção 4, do Provimento nº 2 de 2023, da Portaria 372/2020.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

ADÃO BATISTA DE SOUSA	16997441220	00203120920158272729	R\$ 243,74
ADOLFO FERNANDES CAVALCANTE NETO	86738119100	00115730320228272729	R\$ 183,19
ADRIANE FERREIRA DOS SANTOS AVELINO	01517026164	00044040420238272737	R\$ 131,26
ADRIANO DA COSTA	00973616156	00009489120238272722	R\$ 40,83
ADRIANO SILVA GOMES	02730632190	00023653420238272737	R\$ 136,34
ALCILEA CARVALHO SILVA CRUZ	80420702172	00080300720188272737	R\$ 199,60
ALCILENE CUNHA PIRES	05763481127	00028543120198272731	R\$ 134,61
ALCIONE BARBOSA DA LUZ E OUTROS	88358895100	00103484520228272729	R\$ 38,89
ALDEANE RAMOS SANTIAGO	04089734126	00026529420238272737	R\$ 115,60
ALDERINA PEREIRA RODRIGUES	28147863187	00056414420218272737	R\$ 130,25
ALDETE DIAS MATOS	66331463100	00063054120228272737	R\$ 129,36
ALENICE PINHEIRO QUEIROZ	22631607104	00091895320168272737	R\$ 221,80
ALESNEY MATOS AZEVEDO	70924058153	00066630620228272737	R\$ 35,79
ALESSANDRA DE OLIVEIRA MORAES	69049890172	00049705020238272737	R\$ 102,44
ALEXANDRE ALVES CARDOSO	64774511153	00026676320238272737	R\$ 140,80
ALIANCA COMERCIO E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	00074451000173	00158143020168272729	R\$ 418,05
ALIANCA ON-LINE TELECOMUNICACOES LTDA	08837391000105	00158143020168272729	R\$ 418,05
ALIANCA ON-LINE TELECOMUNICACOES LTDA	08837391000105	00299130520168272729	R\$ 854,03
ALIOMAR DE SOUSA PINHEIRO	99411539149	00020183420238272726	R\$ 1.644,60
ALIOMAR DE SOUSA PINHEIRO	99411539149	00020183420238272726	R\$ 3.829,94
ALOISIO KUHNEN	28455223987	00492012620228272729	R\$ 127,08
ALVINO PEREIRA FERNANDES	02687367150	00101788320218272737	R\$ 182,86
ANDRÉ GAIPO DE ANDRADE	82992134104	00342000620198272729	R\$ 461,07
ANTONIO TRANQUEIRA BATISTA	19416083100	00038628320238272737	R\$ 135,79

ANTONIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	53079248368	00059047620218272737	R\$ 180,50
ARLENE VILARINHO ROCHA	09381562172	00087887820218272737	R\$ 168,44
ARLINDO ALVES DA SILVA OLIVEIRA	02244933105	00065139320208272737	R\$ 244,80
ASSISLANDIA COSTA DE SOUSA	80221777172	00045663320228272737	R\$ 142,86
ASSOCIAÇÃO UNIFICADA DE ENSINO SUPERIOR - AUFES	02930693000147	00000926120228272723	R\$ 310,42
BANCO BRADESCO S.A.	60746948000112	00011160820238272718	R\$ 213,01
BANCO PAN S.A.	59285411000113	00021076920238272722	R\$ 813,48
BANCO VOLKSWAGEN S.A.	59109165000149	00168048920148272729	R\$ 60,14
BERNARDINO ARRUDA DE MOURA	08794308187	00043515320228272706	R\$ 126,46
BERTA MARIA BOTELHO LUCIDOS	10687106168	00035261620228272737	R\$ 164,25
BIRAJA JOSE DE OLIVEIRA	24685267168	00140409720178272706	R\$ 43,08
BOA VISTA TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA	37413473000120	00114595120238272722	R\$ 715,28
BPX CONSTRUTORA LTDA	14235015000143	00078865720188272729	R\$ 1.509,85
BRUNO DE CAMPOS CARVALHO	31341461858	00041523520228272737	R\$ 141,89
CARLOS ALBERTO DAS MERCES LOPES	99017377887	00073781920208272737	R\$ 164,96
CARULINA DUARTE DA COSTA OLIVEIRA RODRIGUES	93518773100	00065318020218272737	R\$ 172,92
CELESTINO TURIBIO DE SOUZA	80622372149	00077376620208272737	R\$ 191,40
CHARLES BRONCIO DE OLIVEIRA CRUZ	54834210510	00040700420228272737	R\$ 131,03
CICERO FARIAS FILHO	04022882115	00285700420208272706	R\$ 136,65
CLAUDETE PESSOA DA SILVA	52757188100	00099496020208272737	R\$ 224,93
CLAUDINEI TAVARES ALVES	00953364194	00047776920228272737	R\$ 110,88
CLEANE ALVES DE SOUSA	00957162383	00070782820188272737	R\$ 228,40
CLEBER SILVA TONACO	26261839115	00125743320218272737	R\$ 184,92
CLEITON ALVES CARVALHO DE OLIVEIRA	78307252172	00099816520208272737	R\$ 153,39
COLOMBO E MARIUCCI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	33643073000150	50005838220108272729	R\$ 294,20
COMERCIAL SUPER BIG DE ALIMENTOS LTDA	16593945000102	00391061020178272729	R\$ 2.308,59
CORACY LOPES DA SILVA	33332525387	00003039420228272724	R\$ 37,63
CURVA DE NIVEL LINGERIE COMERCIO E CONFECOES LTDA	02843699000187	50303238020138272729	R\$ 761,49
DANILLO DA SILVA QUEIROZ	01086698150	00095453420228272706	R\$ 41,79
DEISIANE CRISTINA DA COSTA	05728172156	00133381420198272729	R\$ 269,91
DEOCLECIANO FERREIRA DOS SANTOS	15582795200	00085612520208272737	R\$ 155,64
DEUSDETE FELIX RIBEIRO	22629092100	50009980220138272716	R\$ 266,50
DEUZELITA PINHEIRO BARBOSA GOMES	48525588172	00036578820228272737	R\$ 141,14
DEVALDES PEREIRA MAIA	45169640153	00099069420188272737	R\$ 222,09
DIVINO RODRIGUES CARNEIRO	25387251191	00056754820238272737	R\$ 127,64
EDIMAR RODRIGUES DA SILVA	85281450182	00053986620228272737	R\$ 124,18
EDINA LUCIA MORAIS COSTA	02381186140	00046648120238272737	R\$ 131,26
EDINILZA MARIA BARBOSA DE ARAUJO	01232724165	00050051020238272737	R\$ 132,31
EDMUNDO PASSOS SANTANA	25418108816	00040865520228272737	R\$ 101,53
EDSON ANTÔNIO SALDANHA DA SILVA	45819238249	00311931120168272729	R\$ 218,86
ELIANE GOMES RUA	00531702103	00057534220238272737	R\$ 117,14
ELSIVANHA DA CONCEIÇÃO ROCHA	00225251140	00069919620238272737	R\$ 128,54
EMIVALDO DE SENA FERREIRA	94280797153	00092910720188272737	R\$ 242,27
EVA FERREIRA MORAIS	85282391104	50097554320138272729	R\$ 247,51
EZEQUIAS BERTOLDO NASCIMENTO	03542261181	00253156620208272729	R\$ 57,17
FABIANA DE ANGELLYS FONTENELE SANTOS	02656222125	00168969720188272706	R\$ 241,81
FABRICIO INÁCIO DE OLIVEIRA	88321525172	50008083420128272729	R\$ 146,38
FABRICIO MATHEUS SOARES PINHEIRO	70442284101	00226299620238272729	R\$ 205,12
FATH TRANSPORTES DE VEICULOS LTDA - ME	07521270000197	00110800220178272729	R\$ 179,05

FELIX RIBEIRO DE ARAÚJO	09997784391	00383000920168272729	R\$ 1.081,57
FERNANDO DE ALMEIDA CAMILO	69747016168	00109931720158272729	R\$ 65,85
FILIFE MARQUES DOS SANTOS	09528122400	00061001720198272737	R\$ 259,64
FLAVIO DE SOUZA MILHOMENS	85704105149	00193859620228272729	R\$ 32,68
FRANCE WANDERSON BARBOSA DE SOUZA	80867685115	00060889020208272729	R\$ 718,18
GEAN APOLINARIO DE ARAUJO SOUSA	06328061331	00042338120228272737	R\$ 165,63
GEOVAN ALVES DE ARAÚJO	07634369926	00072421720238272737	R\$ 130,48
GEOVANE SOARES SILVA	04314362154	00026585220238272721	R\$ 33,38
GERALDO QUEIROZ PACHECO	26189739687	00395302320158272729	R\$ 248,45
GESON NUNES MODESTO	85590002168	00046876120228272737	R\$ 130,91
GILBERTO JOSE MARASCA	16314387000	00028754720238272737	R\$ 50,83
GILCE BARBOSA DA SILVA	02680781147	00047525620228272737	R\$ 244,25
GILCE BARBOSA DA SILVA	02680781147	00095081120228272737	R\$ 119,69
GILCE BARBOSA DA SILVA	02680781147	00055883420198272737	R\$ 239,28
GLADISTON ESPERDITO PEREIRA	03520811391	00071767720168272706	R\$ 80,61
GLAUCIA MARA SILVA SANTOS	00874539161	00438492420218272729	R\$ 375,26
GONCALO JOSE VELOSO DE MORAIS MEDEIROS	00761836454	00037432520238272737	R\$ 154,57
GUSTAVO ANGÉLICO PINHEIRO DA SILVA	06455528107	00081516420208272737	R\$ 217,29
GUSTAVO CARDOSO SANTOS	04332578147	00068939820198272722	R\$ 245,02
IBRAIM MAZZUCATO JUNIOR & CIA LTDA	04363012000131	50376689720138272729	R\$ 276,72
IDIANE ABREU CABRAL	95131779120	00054052420238272737	R\$ 117,14
IONE LEITE GUEDES BARROS	01530858194	00073123420238272737	R\$ 118,04
IRACEMA OLIVEIRA DA SILVA	00589158180	00117914120218272737	R\$ 131,38
IVANILDE NORONHA ALVES GALVAO	00943313163	00104398220208272737	R\$ 161,85
JADSON PEREIRA SOUSA	74763687115	00076882020238272737	R\$ 128,40
JAIRO PAINKOW	33579130110	00084631120188272737	R\$ 328,64
JANAILSON CARVALHO LADISLAU	02878532171	00354308320198272729	R\$ 62,21
JEREMIAS DA COSTA BARROS	01782924191	00477855720218272729	R\$ 1.782,00
JOÃO BATISTA GOMES PEREIRA	61770540130	00042857720228272737	R\$ 141,28
JOÃO CLARO SOARES BATISTA	33267871115	00162436520148272729	R\$ 301,63
JOÃO RIBEIRO DE SOUSA	48225282353	00043740320228272737	R\$ 149,56
JODEVANIA ALVES PEREIRA	69139385191	00061235520228272737	R\$ 117,97
JOSE ANTONIO ALVES DE SOUSA	52246990378	00058937620238272737	R\$ 150,37
JOSE ESLANDE DOS SANTOS	84171839149	50010726620038272729	R\$ 426,94
JOSÉ EVALDO DE JESUS SILVA	02982819104	00036272420208272737	R\$ 202,61
JOSE GERALDO VIEIRA XAVIER	03445788103	00046209620228272737	R\$ 178,07
JOSÉ JURANDIR ALVES DIAS	85110540144	00059820720208272737	R\$ 147,07
JOSE RONALDO MARTINS GLORIA	02717197109	00058963120238272737	R\$ 117,14
JOSE WILSON ALVES BEZERRA	79832911320	00076331120198272737	R\$ 178,25
JOSIVALDO VELOSO DE MORAES	46714448368	00078354620238272737	R\$ 128,40
JULITA DE JESUS LOPES BORGES	58670564149	00043365420238272737	R\$ 127,64
KALINE RODRIGUES DE ARAUJO	03018074181	00065501820238272737	R\$ 127,64
KATIA LIMA MOTA	02681082188	00463008520228272729	R\$ 149,46
KATIUSCIA ROBERTO MOREIRA	11106665783	00054494320238272737	R\$ 149,01
KIZZY DE MORAIS	06080031400	50008282520128272729	R\$ 270,24
LAILA ARAUJO FERREIRA JACOME	97160474104	00460851220228272729	R\$ 138,80
LEOILSON AIRES LOPES	55729142153	00046867620228272737	R\$ 113,64
LUAN ROCHA BANDEIRA	02521871133	00135936120178272722	R\$ 187,64
LUANA DOS SANTOS ALVES	02786714117	00061691020238272737	R\$ 150,18
LUANY DE ANDRADE ROCHA	01986898105	00153233920198272722	R\$ 154,42
LUCELIO LOPES GOMES DA SILVA	89835697191	00073037220238272737	R\$ 128,41
LUCIENE RIBEIRO COSTA	48487457134	00082165920208272737	R\$ 211,86

LUCILIA CELESTINA DOS SANTOS	03566461148	00055337820228272737	R\$ 117,97
LUCIMAR PEREIRA DA LUZ	80646085115	00015051620218272733	R\$ 143,24
LUIZA ALVES DA SILVA	64854426187	00081946020218272706	R\$ 137,44
LUIZ PEREIRA MAGALHAES	89394470182	00102500720208272737	R\$ 162,89
M. S. MACIEL DE SOUSA	13698255000111	00392037820158272729	R\$ 230,75
MAGNO CARVALHO SILVA	70298598124	00028543120198272731	R\$ 134,75
MANOEL JOSE DE MOURA SANTOS	00626852102	00057482520208272737	R\$ 165,00
MARCIO ALMEIDA NOGUEIRA	66989655291	00076406120238272737	R\$ 118,04
MARCIO ALVES ROCHA	78974836149	00017238920178272731	R\$ 550,51
MARCIO RIBAS MORAES	92438890010	00117767220218272737	R\$ 150,75
MARCOS CABRAL PESSOA	61880442191	00034863420228272737	R\$ 142,32
MARCOS DO NASCIMENTO SOUSA	02280425343	00055074620238272737	R\$ 129,72
MARGARIDA MARIA DE LIMA MORAIS	97155764191	00055796720228272737	R\$ 130,40
MARIA DE FATIMA CARVALHO SILVA	01516753178	00065286220208272737	R\$ 164,16
MARIA DO CARMO DA SILVA SALES	47119527134	00359273920158272729	R\$ 215,39
MARIA DO CARMO SILVA SANTOS	78384346100	00095093520188272737	R\$ 199,84
MARIA DOS REIS C. SANTOS CAVALCANTE	31104169134	00051823720198272729	R\$ 115,65
MARIA NUNES LIMA GALVAO	97162981100	00046329020198272713	R\$ 159,36
MARINA LAILA PEREIRA DOS SANTOS	02721654179	00062782420238272737	R\$ 117,28
MARISETE ALVES TAVARES SOUTO	93524315100	00063440420238272737	R\$ 127,64
MARTA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	92755968168	00123503220208272737	R\$ 348,02
MGB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	10425864000109	00206933620238272729	R\$ 72,81
MH JUNQUEIRA	02151306000174	50000196920078272742	R\$ 298,00
MONALYZA RODRIGUES CASEMIRO	02207631192	00016699520238272737	R\$ 126,35
MUNICIPIO DE ARAGUAINA	01830793000139	50010552120118272706	R\$ 55,58
MUNICIPIO DE ARAGUAINA	01830793000139	00050102820238272706	R\$ 190,26
MUNICIPIO DE ARAGUAINA	01830793000139	00011235120148272706	R\$ 641,92
MUNICIPIO DE ARAGUAINA	01830793000139	00232625020218272706	R\$ 125,83
MUNICIPIO DE ARAGUAINA	01830793000139	00073813320218272706	R\$ 131,84
MUNICIPIO DE ARAGUAINA	01830793000139	00015830420158272706	R\$ 503,57
NATHALYA TELES AIRES	01905569190	00054901020238272737	R\$ 147,33
NERCILIA MARTINS ALVES	99638010134	00091143820218272737	R\$ 148,76
NILSON GONCALVES CHAVES	44309643191	00087001120198272737	R\$ 204,61
OSCAR ANTONIO SILVA PALMA	71064834191	00033359720198272729	R\$ 91,90
PATRICK JOSE DE JESUS OLIVEIRA	01904351190	00087937620168272737	R\$ 210,58
PEDRO EDUARDO EVANGELISTA COSTA RAMOS	02956931180	00063383620198272737	R\$ 251,75
PEDRO VITOR PEREIRA DA SILVA	05749390160	00078020420238272722	R\$ 67,33
R. A. DO NASCIMENTO	01846135000135	50176955920138272729	R\$ 245,56
R. D. DE ARAUJO	04094721000169	00005792320168272729	R\$ 232,02
RAFAEL ALVES JUVENAL	06341091117	00479259120218272729	R\$ 40,97
RAIMUNDO NONATO COELHO SOUSA	19371047100	00082301920158272737	R\$ 186,42
RAIMUNDO NONATO PEREIRA COSTA	78255813187	00129086720218272737	R\$ 141,14
RAIMUNDO SOUSA DA SILVA	47690739334	00129208120218272737	R\$ 136,48
RAMON SOARES SANTOS	02273429177	00058411720228272737	R\$ 172,91
RAPHAEL COTA COUTO	00495208140	00058516120228272737	R\$ 135,96
REGINALDO PEREIRA DA SILVA	61797944134	00000521220228272713	R\$ 278,24
RENATA DE OLIVEIRA PERES CHAVES	04479488650	00466740420228272729	R\$ 257,21
RENILSON DA SILVA COSTA	03364773173	00249963620218272706	R\$ 33,39
RIAN DE ALMEIDA SANTOS	06392960171	00206365220228272729	R\$ 335,80
RICARDO LOPES VIEIRA	00311157130	00041121920238272737	R\$ 158,58
RITA PIRES DA SILVA	37480278268	00481005620198272729	R\$ 167,88
ROBSON BRAGA PEREIRA	87138204191	00028593020228272737	R\$ 59,62

RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA	55723985191	50042856520128272729	R\$ 133,23
ROSELI DE FATIMA CAISER MARTINS	00697395952	00098692820228272737	R\$ 108,68
ROSIRAN FERNANDES BARBOSA	84370785120	00013502420228272718	R\$ 140,63
SCALA MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA	33640939000170	50000863119968272706	R\$ 9.095,97
SERGIO DE LUZ SILVA	87547040144	00045636020218272722	R\$ 202,34
SILAS GONÇALVES DOS REIS	00984258116	00078103320238272737	R\$ 116,68
SILMAKS TORRES RODRIGUES	97768588134	00014708120238272702	R\$ 74,66
SILVANIA ALVES SILVA BATISTA	52085570100	00055995820228272737	R\$ 183,35
SIMONIA MATOS DA SILVA ARAUJO	00610825119	00109438820208272737	R\$ 184,67
SONIA MARIA ALVES DOS SANTOS	65900227200	00083176720188272737	R\$ 342,43
TALITA BARBOZA REIS	04415142192	00062633720228272722	R\$ 148,77
TATIANE SIMÃO FERREIRA COLOMBARI	95848584168	00057745220228272737	R\$ 131,29
TERRA NOSSA COMÉRCIO DE ALHOS LTDA	03672317000162	50001383220038272722	R\$ 402,62
TEYLO WANDER FERREIRA RODRIGUES	03034378122	00110538720208272737	R\$ 157,90
THAYNARA MARTINS TOLENTINO PROPERCIO	02045889106	00228537420218272706	R\$ 68,22
UNILSON GONCALVES DE SOUSA	08739749134	00090919720188272737	R\$ 362,55
VALERIA DE JESUS SILVA CARDOSO	91232287172	00047047720198272713	R\$ 152,27
WAGNER CORREA GOMES	93966385104	00057762220228272737	R\$ 121,44
WALDENILZA SANTOS MARINHO PEIXOTO	97540773120	00057517220238272737	R\$ 112,94
WELTON BUARQUE CIRQUEIRA REZENDE	85511706191	00116621320238272722	R\$ 30,61
WENDEL FERREIRA DE SOUZA	92082688100	00079008020198272737	R\$ 218,49
WILLIAM TORRES DUARTE	03161329180	00048738420228272737	R\$ 135,58
WILLIAN BRENO GOMES DE ARAUJO	70412079194	00062306520238272737	R\$ 117,28

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****PRESIDENTE****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI****Dr. RONICLAY ALVES DE MORAIS****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****JEANE SILVA JUSTINO FILHO****VICE-PRESIDENTE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA****Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****TRIBUNAL PLENO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Desª. ÂNGELA HAONAT****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO****JUIZ CONVOCADO****Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)****1ª CÂMARA CÍVEL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****(Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Presidente-Respondendo)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Revisora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.****COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)****COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Suplente)****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Desª. ÂNGELA HAONAT****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****(Suplente)****OUIDORIA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****ESMAT****DIRETOR GERAL DO ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ÂNGELA HAONAT****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr -****JUIZ CONVOCADO****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO****DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU****Desª. ÂNGELA HAONAT****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETORA GERAL****ANA CARINA MENDES SOUTO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL****DIRETOR JUDICIÁRIO****WALLSON BRITO DA SILVA****DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS****MÁRCIA MESQUITA VIEIRA****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA****Técnico Judiciário****ROBERTO LUÍS CAFIERO****Auxiliar Judiciário****Expediente: segunda à sexta-feira, das 12h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,****CEP 77.015-007, Fone: (63)31422244****www.tjto.jus.br**